



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL *n.º 23*

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

Fernando Benjamim Oliveira Martins, Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso:

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da sessão da assembleia municipal realizada em 06 de dezembro de 2021, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2021.

O Presidente,

Fernando Benjamim Oliveira Martins



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: NAVE CULTURAL DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SUTO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO AVE E DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE. -----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE. -----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE ATÉ AO ITEM DEZASSEIS INCLUSIVÉ. -----

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA – PS – PRESENTE. -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO SOUSA SOARES – BE – PRESENTE.-----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE. -----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO – PS – PRESENTE. -----

RUBEN MENDANHA PORTILHA – CH – PRESENTE.-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----

ALCINDO FERREIRA DOS REIS – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE ATÉ AO ITEM DEZASSEIS INCLUSIVÉ.-----

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE.-----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE.-----

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE.-----

ANA RUTE SOBRAL MARCELINO – BE – PRESENTE.-----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE.-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC -
PRESENTE-----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H. M. B.', located in the top right corner of the page.

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE. -----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE. -----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE. -----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: NOVE HORAS E DEZ MINUTOS.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures in blue ink]

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores, **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Ana Maria Moreira Ferreira**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Sara Isabel Fonseca Moreira**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.

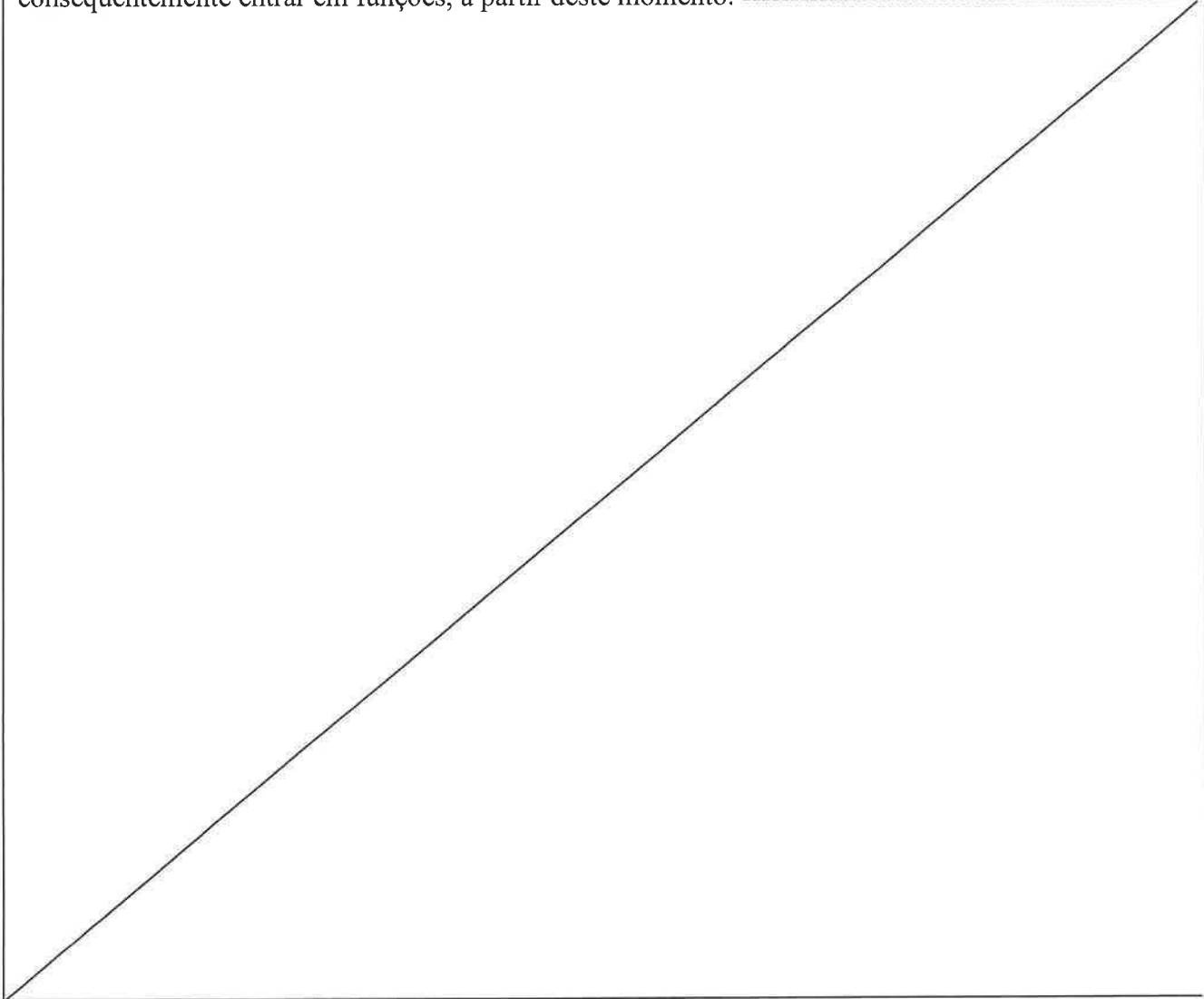


Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

TOMADA DE POSSE DO SENHOR ALCINDO FERREIRA DOS REIS.-----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 76.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente da assembleia municipal, verificada a identidade e legitimidade do eleito Alcindo Ferreira dos Reis, presente nesta sessão, declarou-o investido nas suas funções para o mandato 2021/2025, resultante das eleições ocorridas no dia vinte e seis de setembro último, podendo consequentemente entrar em funções, a partir deste momento. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures in blue ink]

DE IMEDIATO, PASSOU-SE À ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, CONSTANTE DO PONTO 1 DESTA MINUTA, UMA VEZ QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 74.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A VOTAÇÃO DEVE DECORRER EM SIMULTÂNEO EM TODAS AS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO. -----



1. ELEIÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.-----

Presente o ofício do conselho metropolitano da Área Metropolitana do Porto, de vinte e dois de novembro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia com o número noventa e três, a solicitar a convocatória de uma sessão da assembleia municipal para o dia seis do corrente mês de dezembro, para votação da lista ordenada dos candidatos à comissão executiva metropolitana.-----

O conselho metropolitano do Porto aprovou, em reunião de dezoito de novembro findo, a proposta da lista, conforme deliberação que se junta à presente minuta da ata, constituindo a subsequente folha.-----

As notas curriculares dos candidatos que integram aquela lista ficam anexas à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

No momento da votação estavam presentes vinte e seis membros eleitos.-----

Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

- Dezassete votos a favor, oito votos em branco e um voto contra.-----



ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, A SUBMETER A VOTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Aprovada, por unanimidade, com 17 votos a favor, em votação por escrutínio secreto, a proposta de lista seguinte:

- **Primeiro-Secretário:**
 - Eng^a. Ariana Pinho.
- **Secretários Metropolitanos:**
 - Dra. Ana Amorim;
 - Dr. Miguel Oliveira;
 - Dr. João Carapeto;
 - Dr. Vicente Pinto.

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 18 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

SEGUIDAMENTE ENTROU-SE NO “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do seguinte requerimento: -----

- Alcindo Ferreira dos Reis, a justificar a falta à instalação da Assembleia Municipal, que ocorreu no dia nove de outubro último. -----

B) De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia nove de setembro último, e a de hoje, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

C) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão ordinária;

- Jorge Manuel de Almeida Sarmento Osório Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento do presidente da câmara de Gross-Umstadt, Joachim Ruppert, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão ordinária; -----

- António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão ordinária; -----

- Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, cuja intervenção ficará a constar da ata da presente sessão; -----

- João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, tendo apresentado uma moção sobre “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco”, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão; -----

- Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, tendo apresentado um voto de saudação pela realização da iniciativa “Dia Internacional pela



Assembleia Municipal de Santo Tirso

eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, conforme documento que se anexará à ata da presente sessão. -----

- Marco Paulo Pinto da Cunha, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, cujo teor da respetiva intervenção ficará a constar da ata da presente sessão;-----

- José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, conforme ficará a constar, igualmente, da ata da presente sessão. -----

Seguidamente o senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer o seguinte: -----

- A mesa da assembleia prevê apresentar uma proposta de novo regimento, até à sessão ordinária do próximo mês de fevereiro, no uso da sua competência na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

- O cumprimento do previsto na alínea x) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei 75/2013, quando as atas das reuniões da câmara municipal forem disponibilizadas no sítio institucional do município na Internet, os serviços administrativos desta assembleia enviarão uma comunicação, por correio eletrónico, a todos os membros desta assembleia municipal a dar conhecimento, sempre que uma nova ata seja disponibilizada, de modo a permitir que os membros da assembleia tomem conhecimento do seu teor. Quanto aos respetivos anexos os mesmos serão disponibilizados na pasta onde é disponibilizada a documentação enviada para as sessões da assembleia municipal. -----

- Que a assembleia municipal recebeu um ofício da câmara municipal de Santo Tirso, a solicitar a indicação dos representantes para o Conselho Municipal da Juventude de Santo Tirso, pelo que, solicitou a todos os partidos representados nesta assembleia a indicação do “líder da bancada”, para que lhe seja encaminhado o respetivo ofício e assim designar o representante do respetivo partido no referido Conselho. -----

- Lembrou que o Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei 29/87, de 30 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, a emissão do “Cartão especial de identificação, pelo que, caso algum



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

membro desta assembleia queira a sua emissão devem entrar em contacto com os serviços administrativos desta assembleia.-----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

Seguidamente foi colocado à votação o voto de pesar, apresentado pelo Partido Socialista, pelo falecimento do presidente da câmara de Gross-Umstadt, Joachim Ruppert, que foi aprovado por unanimidade. Foi também colocado à votação o Voto de Saudação pela realização da iniciativa “Dia Internacional pela eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, apresentado pela CDU, tendo sido, também, aprovada por unanimidade.-----

Neste momento, eram cerca de 22h10m, o senhor presidente da assembleia municipal suspendeu a sessão por um período de cerca de cinco minutos, para os partidos representados nesta assembleia conferenciarem sobre o sentido de voto da moção apresentada pelo senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, sobre “Suplemento de insalubridade, penosidade e risco”.-----

Reiniciada a sessão, o senhor presidente da assembleia municipal colocou à votação a admissão da moção à discussão, o que foi rejeitado por maioria.-----

Pelos senhores José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP e João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, foram feitas declarações de voto, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in blue ink, including initials 'AB' and a signature that appears to be 'M. ...'.

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

14

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 06/12/2021

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição da lista ordenada dos candidatos a membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
- 2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 3 - COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Prorrogação da vigência das medidas previstas nos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, e 25 de setembro de 2020 e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 e 25 de março de 2021 e despacho de 30 de junho de 2021 - Ratificação da deliberação da câmara municipal de 23/09/2021
- 4 - Eleição de um presidente de junta de freguesia para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- 5 - Substituição de membro da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso
- 6 - Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta
- 7 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social - Decisão relativa ao ano de 2021
- 8 - Proposta de 4.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021
- 9 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022
- 10 - Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de sujeitos passivos com dependentes a cargo (Artigo 112º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)
- 11 - Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

15

- 12 - Taxas de Derrama para cobrança em 2022 - Exercício económico de 2021
- 13 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP (Artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro) - Fixação do percentual para 2022
- 14 - Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022 – Aprovação
- 15 - Abertura de concurso público para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos – Pedido de autorização à Assembleia Municipal
- 16 - Protocolo de Geminção celebrado entre o município de Santo Tirso o município de Santa Catarina, Cabo Verde – Ratificação
- 17 - Proposta de desafetação do domínio público de parte de um caminho público para integração na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) - Início do procedimento: Ratificação da deliberação da câmara municipal de 28/10/2021 (item 5)
- 18 - Proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 164 metros quadrados sita na Rua Conde S. Bento - Santa Cristina do Couto - União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães - Aprovação
- 19 - Requerimento da Sociedade Realfavo, Lda - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal (PIM) para efeitos do nº2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal

Santo Tirso, 30 de novembro de 2021

O Presidente,

Fernando Benjamim Martins



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

- 1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de setembro a dezembro do ano em curso;-----
- 2 - Situação financeira do município, reportada a quinze de novembro findo; -----
- 3 - Processos judiciais pendentes em novembro de dois mil e vinte e um. -----

Será junta cópia da referida informação à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, o qual fica já rubricado pelos membros da mesa da assembleia municipal. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que realçou alguns aspetos que constam da aludida informação, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda e o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PSD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas das questões colocadas nas intervenções atrás referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

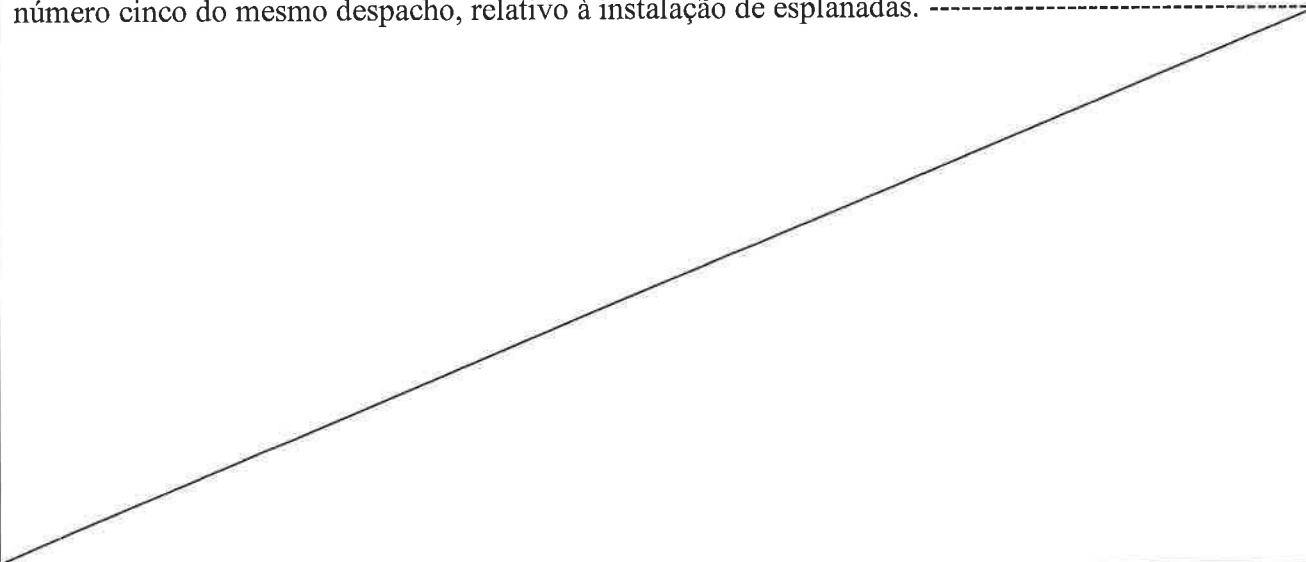
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO E 25 DE SETEMBRO DE 2020 E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E 25 DE MARÇO DE 2021 E DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2021.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e três de setembro último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes oito folhas.-----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento adicional sobre a proposta junta àquela deliberação da câmara municipal, sendo que não houve intervenções dos membros da assembleia municipal.-----

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação, até trinta e um do corrente mês de dezembro, da vigência das medidas relativas à isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da proposta anexa à aludida deliberação) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativo à instalação de esplanadas.-----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

A
BR
H

3. COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DESPACHOS DE 24 DE MARÇO, 18 DE MAIO, 20 DE JULHO, 25 DE SETEMBRO E DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, 25 DE MARÇO DE 2021 E DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2021 (RATIFICADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 JULHO DE 2021): APROVAÇÃO. -----

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de vinte e um do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, que propõe que a câmara municipal delibere prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a vigência das medidas de apoio previstas na aludida proposta, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do concelho de Santo Tirso, cujo pagamento foi retomado no dia 04 de janeiro de 2021, como medida de rotatividade nos lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar a vigência das medidas de apoio económico previstas na proposta anexa, até trinta de junho de dois mil e vinte e um, e deliberou submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação da prorrogação da vigência das medidas que dizem respeito a isenção de taxas (números 2, 3, 4 e 6 da referida proposta) e à autorização excecional prevista no número cinco do mesmo despacho, relativa às esplanadas. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

COVID-19 – Medidas de Apoio Económico – Proposta de prorrogação da vigência dos despachos de 24 de março, 18 de maio, 20 de julho, 25 de setembro e deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, 25 de março de 2021, e despacho de 30 de junho de 2021, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho de 2021

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado, pela primeira vez, o estado de emergência em Portugal, posteriormente renovado pelos Decretos do Presidente da República números 17-A/2020, de 2 de abril e 20-A/2020, de 17 de abril, que conduziram à aprovação de um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias, designadamente em matéria de circulação na via pública e de funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, com o intuito de conter a transmissão do vírus SARS-Cov2 e conter a expansão da doença COVID -19. -----

Aquelas medidas de âmbito nacional vieram reforçar algumas medidas já antes tomadas pelo município de Santo Tirso na sua área territorial, como sejam, a título de exemplo, a suspensão da Feira semanal de Santo Tirso (a partir do dia 16 de março de 2020, reaberta de forma faseada, a partir do dia 1 de junho do mesmo ano), a Feira Mensal de Colecionismo e antiguidades (a partir do dia 14 de março, reaberta a partir de 27 de junho de 2020), o cancelamento de todos os eventos organizados pelo município de Santo Tirso, o encerramento de equipamentos e espaços municipais, a suspensão do programa Pedala, entre outros. -----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade, que foi prorrogada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, 43-B/2020, de 12 de junho, 52-A/2020, de 26 de junho e 53-A/2020, de 14 de julho. -----

Posteriormente, e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, e Decreto da Presidência do Conselho de





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stlrso.pt
www.cm-stlrso.pt

12

A
ABZ
H
P
B

Ministros nº 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta o estado de emergência em todo o território nacional continental, aquelas medidas de contenção foram reforçadas, nomeadamente no que se refere aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços; -----

Face ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19 a seguir ao período de Natal e Ano Novo, foram tomadas medidas mais restritivas a nível nacional, conforme Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro, que prorrogou o estado de emergência, renovado pelos Decretos números 9-A/2021, de 28 de janeiro, nº 11-A/2021, de 11 de fevereiro, nº 21-A/2021, de 25 de fevereiro, 25-A/2021, de 11 de março, 31-A/2021, de 25 de março, nº 41-A/2021, de 14 de abril, e respetivas regulamentações feitas por sucessivos Decretos e Resoluções da Presidência do Conselho de Ministros.-----

Não obstante um plano de desconfinamento gradual, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, e artº 34º e seguintes da Resolução do Conselho de Ministros nº 101-A/2021, de 30 de julho, a situação económica das empresas e famílias mantém-se muito precária, sendo que os empresários, para além de verem reduzidas as suas receitas, ainda têm que fazer face a despesas com medidas previstas nos respetivos planos de contingência, para cumprimento das regras legais impostas ao seu gradual funcionamento.-----

Entretanto, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional continental, estando atualmente ainda em vigor a situação de contingência em todo o território nacional continental, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 114-A/2021, de 20 de agosto.-----

Numa primeira fase da concretização do plano de desconfinamento gradual, a situação estava a evoluir favoravelmente, e seria expectável que a situação económica das empresas começasse a melhorar, ainda que lentamente.-----

Apesar de no Município de Santo Tirso não vigorarem medidas mais restritivas do que aquelas que vigoram, em geral, para todo o território



M.0210R



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

nacional, a verdade é que continuam a vigorar medidas de carácter excecional, necessárias ao combate à doença COVID-19, que têm como consequência direta ou indireta uma redução do consumo, sendo inegável que a crise de saúde pública originada pela pandemia da doença COVID-19 desencadeou uma crise económica sem precedentes, colocando em crise a sobrevivência de muitas empresas e postos de trabalho, com maior impacto nas pequenas empresas.

Apesar da progressão do levantamento das medidas restritivas, a gravidade e magnitude do impacto da crise pandémica, veio agravar ainda mais a crise económica que o país atravessava e, em especial, ao nível das atividades de comércio, da restauração, e dos pequenos serviços,

As medidas de contenção tomadas pelo Governo, bem como pelo Município de Santo Tirso, a que se somaram medidas de sensibilização da população para o combate à pandemia, bem como o crescimento, em inícios do Verão, de casos diários de contágio da doença, tiveram um efeito catalisador na reação da população à difícil situação que vivemos, pelo que muitas das empresas, designadamente pequenos comerciantes do concelho de Santo Tirso, mantiveram a suspensão da sua atividade, mesmo quando a tal não estavam obrigados, ou tomaram medidas que levaram à redução dessa atividade, com as consequentes dificuldades económicas decorrentes deste estado.

Não obstante o referido levantamento de medidas restritivas, continuam a vigorar medidas que afetam especialmente o setor da restauração e similares, pelo que a situação que vivemos teve, e tem, necessariamente, implicações económicas na vida das empresas e das famílias, pelo que, pelo despacho de 24 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 2 de abril de 2020, pelo despacho de 18 de maio de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 28 do mesmo mês de maio, pelo despacho de 20 de julho de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 23 do mesmo mês de julho, pelo despacho de 25 de setembro de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 1 de outubro do mesmo ano, e por deliberações da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020, sob proposta do presidente da câmara de 21 do mesmo mês de dezembro, e 25 de março



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

A

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de 2021, sob proposta do presidente da câmara de 22 do mesmo mês de março, e ainda por despacho do presidente da câmara de 30 de junho último, ratificado por deliberação da câmara municipal de 15 de julho último, atos esses que foram submetidos à assembleia municipal para ratificação, na parte respeitante às taxas, conforme deliberações daquele órgão deliberativo de 26 de junho de 2020, 29 de setembro de 2020, 3 de dezembro de 2020, 25 de fevereiro de 2021, 29 de abril de 2021 e 9 de setembro de 2021, foi aprovado um conjunto de medidas destinadas aos cidadãos e às empresas, com vista ao apoio à tesouraria das empresas, e à manutenção de postos de trabalho.

Apesar de muitas das pequenas empresas do nosso concelho, no final de 2020, terem retomado a sua atividade, embora com restrições no seu modo de funcionamento, e, não obstante, terem sido aprovadas pelo Governo uma série de medidas de combate ao desemprego e apoio à tesouraria, tiveram que a voltar a suspender em meados de janeiro de 2021, retomando-a apenas mais tarde, sendo inegável que a situação pandémica gerou uma quebra de rendimentos em muitas famílias, e/ou aumento de despesas, nomeadamente com a aquisição de equipamentos de proteção individual, o que, como é do conhecimento público, tem tido um forte impacto na economia nacional e local, importando, por isso, tomar medidas que ajudem à revitalização da nossa vida em sociedade e à recuperação da economia local.

Os municípios, pessoas coletivas territoriais, com autonomia local, têm um leque de atribuições que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente em matéria de ação social e promoção do desenvolvimento.

Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município, o que é o caso da revitalização da economia local e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade,

O reconhecimento desta competência para apoiar a atividade económica de interesse municipal, veio a ser reforçada pelo artigo 35.º-U do Decreto-Lei 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo D.L. 99/2020, de 22 de novembro.



M.021GR



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

15

A redução de receita para o município com as medidas adotadas é significativamente compensada com o benefício que essas medidas trazem para o desenvolvimento da economia local, e consequentemente, para o Município de Santo Tirso. _____

Assim, e mantendo-se os pressupostos que fundamentaram os referidos despachos e deliberações, proponho que a câmara municipal delibere:

- Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, as medidas referidas nos aludidos despachos e deliberações, com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, cuja cobrança dos preços respetivos já foi retomada no início do ano em curso, e que se mantém (a cobrança), como medida de aumento do estacionamento disponível, continuando-se, assim, a proceder à cobrança desses preços. _____

Assim, as medidas de apoio vigentes e que proponho sejam prorrogadas até ao final do ano em curso são as seguintes: _____

1. Isenção do pagamento de "rendas" relativamente aos estabelecimentos comerciais e outros instalados em locais que são propriedade do município, nomeadamente os que estão localizados na "Fábrica de Santo Thyrsso", Praça Coronel Baptista Coelho, Central de Transportes, Casa de Chá, Bar do Complexo Desportivo Municipal, Bar da Praia Urbana, Café do Rio, bem como outros estabelecimentos cujos proprietários sejam titulares do direito de utilização privativa de espaços públicos concedido pelo município; _____
2. Isentar do pagamento de taxas as lojas ou postos de venda do mercado municipal que estejam em funcionamento; _____
3. Isentar do pagamento de taxas a ocupação dos espaços de venda na Feira Semanal de Santo Tirso; _____
4. Isentar do pagamento de taxas de ocupação do espaço público as esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas, quiosques e taxas de publicidade. _____
5. Autorização, a título excecional, da instalação de esplanadas para estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, pastelarias, cafés e



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

16

A → [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

afins) em passeios e espaços públicos, incluindo a ocupação de lugares de estacionamento, com um número máximo de lugares equivalente a 50% da lotação permitida no interior do estabelecimento, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais que vigorarem na matéria, nomeadamente no que se refere ao número máximo de pessoas por grupo. --

Quanto aos demais critérios de ocupação do espaço público com esplanadas, incluindo, excecionalmente, lugares de estacionamento, os respetivos exploradores deverão cumprir as regras do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, bem como as normas emanadas da Direção-Geral de Saúde. -----

O município compromete-se à tramitação rápida e simplificada dos procedimentos de autorização ou licenciamento de esplanadas. -----

6. Isenção do pagamento de taxas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por vendedores ambulantes nas ruas e demais lugares públicos do município. -----

Para conhecimento da câmara municipal e da assembleia municipal, Informa-se que estas medidas, vigentes desde 1 de março de 2020 (com exceção da isenção do pagamento dos preços nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas no Regulamento de Trânsito do Concelho de Santo Tirso, que esteve suspensa nos meses de agosto e setembro de 2020, e cujo pagamento foi retomado no dia 4 de janeiro de 2021) e que agora se pretendem prorrogar até 31 de dezembro de 2021 geram uma redução da receita no montante estimado de 2 151 150,33 € (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) desde março de 2020 a dezembro de 2021, sendo 2 010 150,33 € (dois milhões dez mil cento e cinquenta euros e trinta e três cêntimos) relativo ao período de março de 2020 a setembro de 2021 e 141 000,00 € (cento e quarenta e um mil euros) relativo ao período de outubro a dezembro de 2021, pretendendo-se, no entanto, que tenham um efeito multiplicador na economia local. -----

Remeta-se a presente proposta à próxima reunião da câmara municipal para aprovação, no que diz respeito à prorrogação das medidas previstas no ponto



M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

17

A
ABR
H
AS

1, e à próxima sessão da assembleia municipal, também para ratificação, no que diz respeito à isenção do pagamento das taxas. -----

Santo Tirso, 21 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Costa



Assembleia Municipal de Santo Tirso

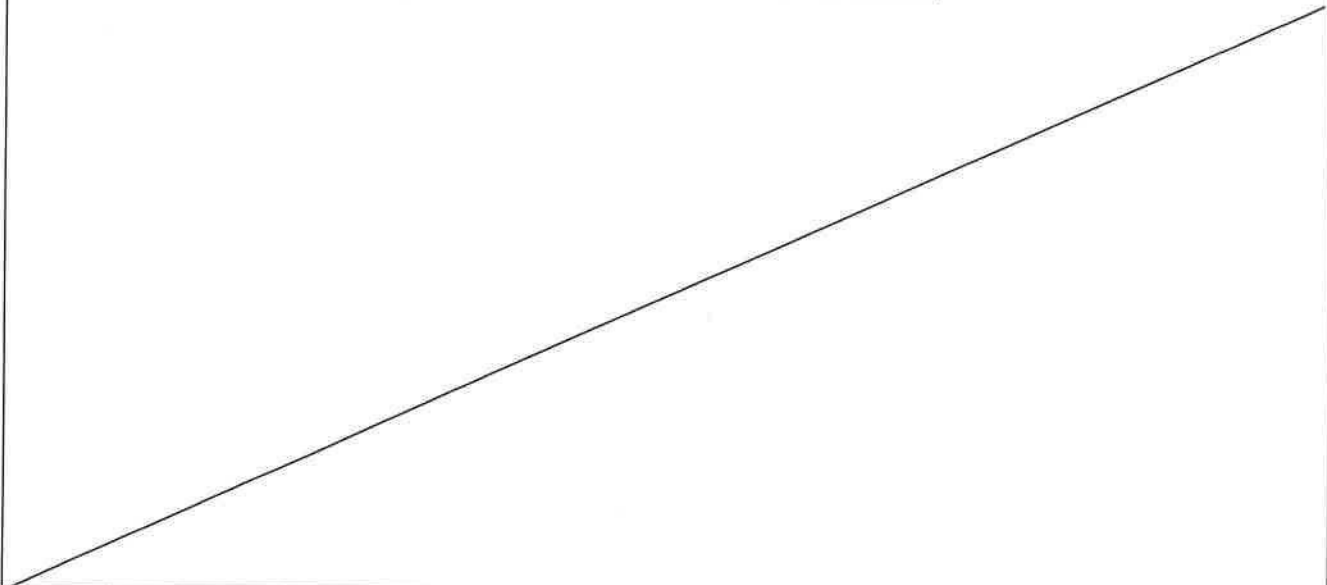
[Handwritten signatures in blue ink]

4. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP). -----

Presente a circular número 80/2021, de vinte e seis de outubro último, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), de vinte e seis de outubro, a dar conhecimento da realização do XXV Congresso da referida Associação, a realizar nos dias onze e doze do corrente mês de dezembro, e da necessidade da assembleia municipal proceder à eleição de um presidente de junta de freguesia para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no aludido congresso.

Foi apresentada à mesa, pelo Partido Socialista, uma proposta constituída pelos nomes dos senhores Marco Paulo Pinto da Cunha, como efetivo, presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, e Eurico José Oliveira Tavares, como suplente, presidente da junta de freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira. -----

A referida proposta foi colocada à votação, por escrutínio secreto, tendo sido aprovada com trinta e um votos a favor, dois votos contra e sete votos em branco, -----





ORDEM DO DIA | PONTO 4

PROPOSTA

**ELEIÇÃO DE DELEGADOS (EFETIVO E SUBSTITUTO) EM REPRESENTAÇÃO
DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO NO 25.º CONGRESSO DA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **MARCO CUNHA**, presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, como delegado efetivo em representação das Juntas de Freguesia do Município de Santo Tirso no 25.º Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Em substituição do presidente da Junta de Vila Nova do Campo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, propõe-se a eleição de **EURICO TAVARES**, presidente da Junta da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, como delegado substituto em representação do Município de Santo Tirso no 25.º Congresso da ANMP.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021

João L. A.
Solwata



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

5. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO.-----

Presente o email da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de oito de outubro findo, a informar da necessidade de se designar um cidadão para substituir um dos membros da Comissão Alargada da CPCJ, em substituição da Dra. Maria Isabel Pimenta Fernandes Carvalho, designada por deliberação desta assembleia municipal de vinte e oito de junho de dois mil e dezasseis, face à indisponibilidade desse membro para integrar aquela Comissão. -----

Foi eleito para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens a senhora Elsa Maria Oliveira Machado Mota, sob proposta apresentada pelos membros eleitos enquanto inscrito na lista do Partido Socialista. -----

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:-----

- Trinta e um votos a favor e nove votos em branco. -----

**ORDEM DO DIA | PONTO 5****PROPOSTA****ELEIÇÃO DE COMISSÁRIO DESIGNADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PARA A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE
CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO**

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **ELSA MOTA** para comissária designada pela Assembleia Municipal para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures in blue ink]

6. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, que consta das folhas trinta e duas a trinta e cinco da presente da ata. -----

Foi apresentada uma proposta, pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, a indicar o presidente da junta de freguesia da União das Freguesias de Carreira e Refojos, Luciano António Devesa Bento da Cruz, a qual se junta à presente ata. -----

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:-----

- Trinta e um votos a favor e nove votos em branco. -----

**ORDEM DO DIA | PONTO 6****PROPOSTA****ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA, EM REPRESENTAÇÃO DAS
FREGUESIAS DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL
DE DEFESA DA FLORESTA**

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **LUCIANO CRUZ**, presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Refojos, como representante das freguesias do Município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS DO CONCELHO-----

Presente informação da Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil, de dezassete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e vinte e dois, a informar sobre o regime legal da comissão municipal de despesa da floresta, designadamente sobre a sua composição, prevista no artigo 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, e sobre a necessidade de ser designado um novo representante das freguesias do concelho, face à mudança de mandato que ocorreu na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro último.-----

A composição da comissão municipal de defesa da floresta está prevista no artigo 3.º-D do referido Decreto-Lei. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

A) Por seu despacho de vinte e quatro do corrente mês de novembro, do qual, para maior publicidade e conhecimento da câmara municipal, fica anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, foi delegada no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal da Defesa da Floresta;-----

B) Considerando que ocorreram eleições para os órgãos autárquicos, a assembleia municipal deve designar representantes das juntas de freguesia do concelho para integrar aquela Comissão, que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do referido artigo 3.º-D podem ser até cinco representantes.-----

Face ao exposto, proponho: -----

1. Que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal que, na sua próxima sessão ordinária, delibere designar um presidente de junta de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em representação das freguesias do concelho;-----

2. Para além daqueles dois elementos (presidente da Comissão e representante das



Ata N.º 22 Fl. 49
25 de novembro de 2021

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

freguesias do concelho) propomos que a câmara municipal delibere que a Comissão Municipal da Defesa da Floresta, mantenha a composição que consta da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de março de dois mil e dezoito (item três da respetiva ata), cuja constituição está conforme o legalmente previsto, e cujos representantes das entidades que fazem parte daquela Comissão são os que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cinquenta e uma da mesma. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

50

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA - Presidente

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, pelo presente ato, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 1, alínea a) do art.º 3.º-D do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na redação atualmente em vigor, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, delego, de harmonia com o meu despacho de onze de outubro findo, que distribuiu pelos senhores vereadores as diversas áreas de gestão municipal, no senhor vereador Tiago João Machado Araújo, a competência para presidir à Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Publicite-se, dê-se conhecimento em reunião de câmara e envie-se cópia para os serviços de Proteção Civil.

Santo Tirso, 24 de novembro de 2021

O Presidente,

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE SANTO TIRSO

Entidade	Cargo	Nome
Câmara Municipal de Santo Tirso	Presidente CMDF	
Câmara Municipal de Santo Tirso	Coodenadora Municipal de Proteção Civil	Eng. Célia Fonte
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Chefe de Núcleo	Eng. Paulo Bessa
The Navigator Company	Técnico	Eng. João Melo Bandeira
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave	Técnica	Eng. Sónia Marques
Destacamento Territorial da GNR de Santo Tirso	Comandante do Destacamento	Capitão Carla Passeira
PSP de Santo Tirso	Comandante Esquadra	Comissário Luis Ferreira
Polícia Municipal	Comandante	Jorge Ferreira
AH Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	Comandante	Filipe Carneiro
AH Bombeiros Voluntários Tirsenses	Comandante	Eng. Vítor Pinto
AH Bombeiros Voluntários de Vila das Aves	Comandante	Pedro Magalhães
Autarca de Freguesia		
ALTRI Florestal SA	Representante Principal	Eng. João Carlos Marques
REN	Resp. Gestão Vegetação REN	Eng. Pedro Marques
E-REDES	Direção Gestão da Vegetação - Planeamento e Monitorização	Eng.ª Fátima Santos
Infraestruturas de Portugal	IP Ferrovia	Eng. António Vasconcelos
	IP Rodovia	Eng. Isabel Alves
Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil	Comandante Operacional Distrital	Eng. Albano Teixeira
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Representante	Eng.º Luis Miguel Amorim
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	Delegado do Porto e Sousa	Dr. Pedro Pereira

Para efeitos do artigo 16º do DL 124/2006



Assembleia Municipal de Santo Tirso

M. J.
M. J.
Paula da Silva
António Sousa Soares
AS

7. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECISÃO RELATIVA AO ANO DE 2021.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas da presente ata.-----

Pelo senhor presidente foi feita uma pequena intervenção para explicação do presente ponto da ordem do dia desta sessão. -----

Intervieram na discussão os senhores António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda e o senhor Paulo da Silva e Sousa, eleito enquanto inscrito na lista coligação PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

De seguida interveio o senhor presidente da câmara para prestar esclarecimento relativamente a algumas das questões colocadas nas intervenções anteriores, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

Proposta apresentada pela câmara municipal: -----

Que a assembleia municipal delibere a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, e previstas no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto (Ação Social).-----

Após discussão, a proposta que antecede foi aprovada por unanimidade. -----



1237
Costa

Almeida Fagundes

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Costa', 'Almeida Fagundes', and 'Carla da G'.

8. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECISÃO RELATIVA AO ANO DE 2021.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número oito mil setecentos e setenta e três, a informar sobre o processo de transferência de competências para o município no domínio da ação social, cuja informação aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Pelo Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, é concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

Por ofício da Secretaria de Estado da Ação Social, de vinte e seis de março último, registado no sistema de gestão documental com o número cinco mil oitocentos e quarenta e seis, foi enviado para o município, para pronúncia, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 16.º do referido Decreto-Lei, o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes;-----

Analisado aquele projeto de mapa, o município, por email do presidente da câmara municipal de vinte e sete de abril último, comunicou que não podia aceitar os valores apresentados, por se revelarem manifestamente insuficientes e irrealistas para a assunção e satisfação das necessidades inerentes às novas competências no domínio da ação social;-----

Não obstante, por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Ação Social, de seis de outubro findo, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 08 de outubro (Despacho n.º 9817-A/2021), foram mantidos os valores constantes daquele



38
Alameda Fagundes

[Handwritten signatures and initials]

projeto, com exceção do valor relativo a Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que é de mais 3.537,87€ (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) que o valor constante do referido projeto, sendo o montante total do valor a transferir para o município de Santo Tirso de 271. 535,00€ (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros);-----

Assim, consideramos que a transferência de competências no domínio da ação social é feita sem que estejam devidamente acautelados os recursos financeiros a transferir para o município para o exercício das novas competências, em violação do disposto no artigo 5.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, não estando assim verdadeiramente acautelado o principio da autonomia local, sendo aquele montante manifestamente insuficiente para financiar os custos que o município terá com o exercício nas novas competências; -----

O leque de competências transferidas no domínio da ação social é bastante extenso e complexo, conforme consta da referida informação da Divisão da Ação Social; -----

Pelo que, as novas competências só podem ser capazmente exercidas se estiverem acautelados os recursos financeiros necessários; -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Face ao exposto proponho: -----

A). Que a câmara municipal delibere ratificar a decisão do presidente da câmara de pronúncia desfavorável relativamente ao projeto de mapa enviado para o município pelo aludido officio da Secretaria de Estado da Ação Social.-----

B). Que a câmara municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 2, alínea b), da Lei 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da assembleia municipal a não aceitação da transferência de competências do Estado para o município, relativamente ao ano de 2021, e previstas

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 43
25 de novembro de 2021

1239
Posta

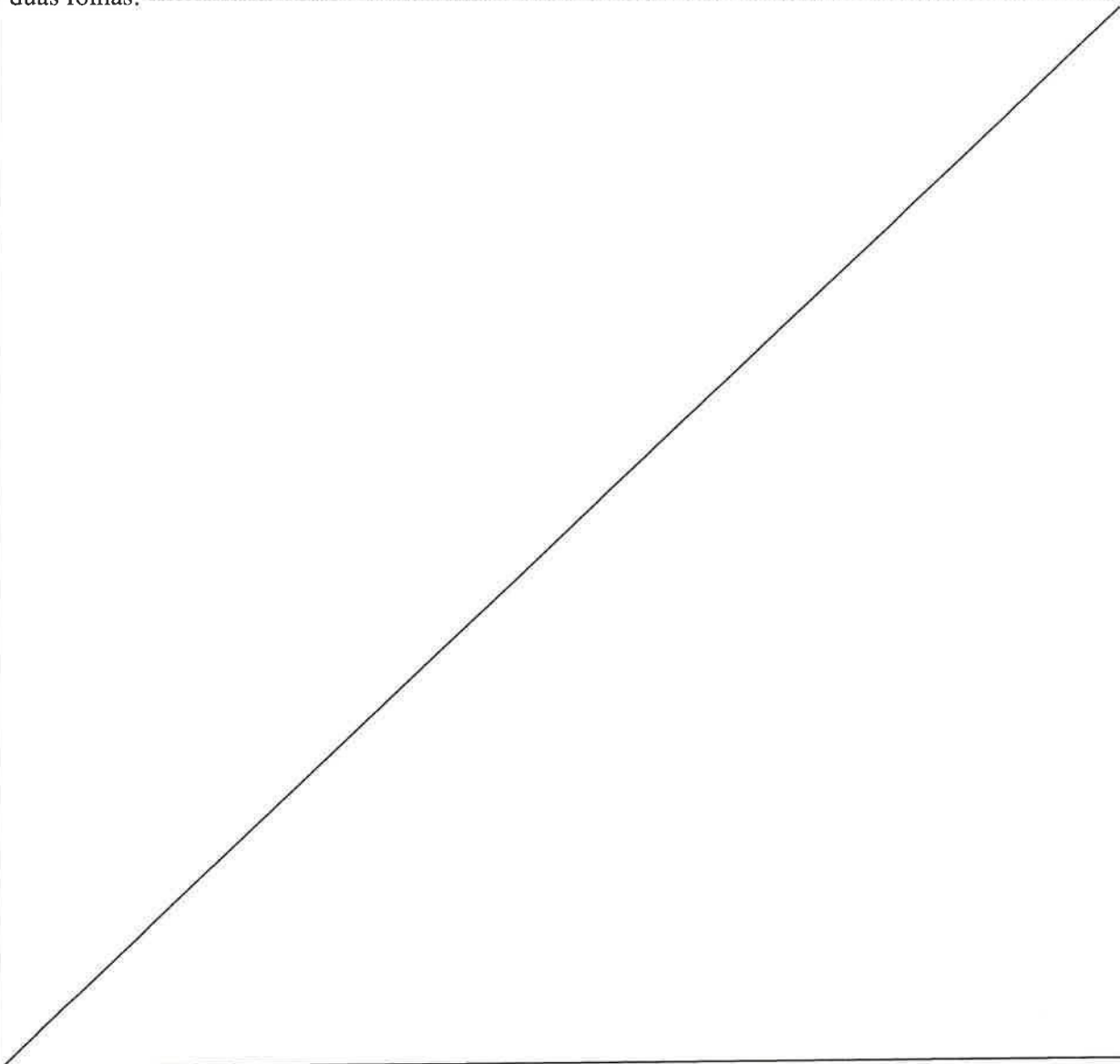
Almeida Fagundes

[Handwritten signatures]
Luís Lobo
Almeida Fagundes

no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no aludido Decreto-Lei 55/2020 (Ação Social).---

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica a constar da presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas.-----



ORDEM DO DIA | PONTO 8

44

40
Costa

Abraão Figueiredo

Paulo
Alves
Mota
B

DECLARAÇÃO DE VOTO

(TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA 2021)

À semelhança da decisão tomada pelo executivo municipal relativamente aos anos de 2019 e 2020, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação de competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

A não aceitação de competências no domínio da Ação Social assenta no mesmo pressuposto que esteve na origem da decisão anteriormente tomada em relação aos anos de 2019 e 2020, segundo o qual o mapa de financiamento fica aquém das necessidades para fazer face ao exercício das novas competências a partir de 2021.

Aliás, o aprofundamento do trabalho de levantamento das necessidades e do diálogo estabelecido com as entidades locais na área da Ação Social só permitiu confirmar que os recursos financeiros previstos no mapa de financiamento, na ordem dos 271 mil euros, são insuficientes para garantir o pleno exercício das novas competências.

O executivo municipal não tem dúvidas de que a reforma do Estado em matéria de descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local é uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento político, social, económico e cultural do País, um dos mais centralistas no conjunto de países da OCDE.

Não havendo, de momento, condições políticas para se avançar para a Regionalização, é de sublinhar o ímpeto reformista e a vontade política do Governo em pôr em marcha uma reforma que está por fazer desde 1976 e seguir o caminho de outros países europeus, em fase mais adiantada no que toca à transferência de competências para as autarquias locais.

Ainda assim, o executivo municipal considera não haver, neste momento, condições para aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social, a par da Educação e da Saúde, três das áreas que mais recursos financeiros consomem para garantir o pleno exercício das novas competências.

ORDEM DO DIA | PONTO 8

45

41
Costa

Abimael Aguiar

Adriano

Carla

AS

AS

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a não aceitação das competências para o Município no domínio da Ação Social para o ano de 2021.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Mod' and 'BS'.

8. PROPOSTA DE 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO AO PPI) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021. -----

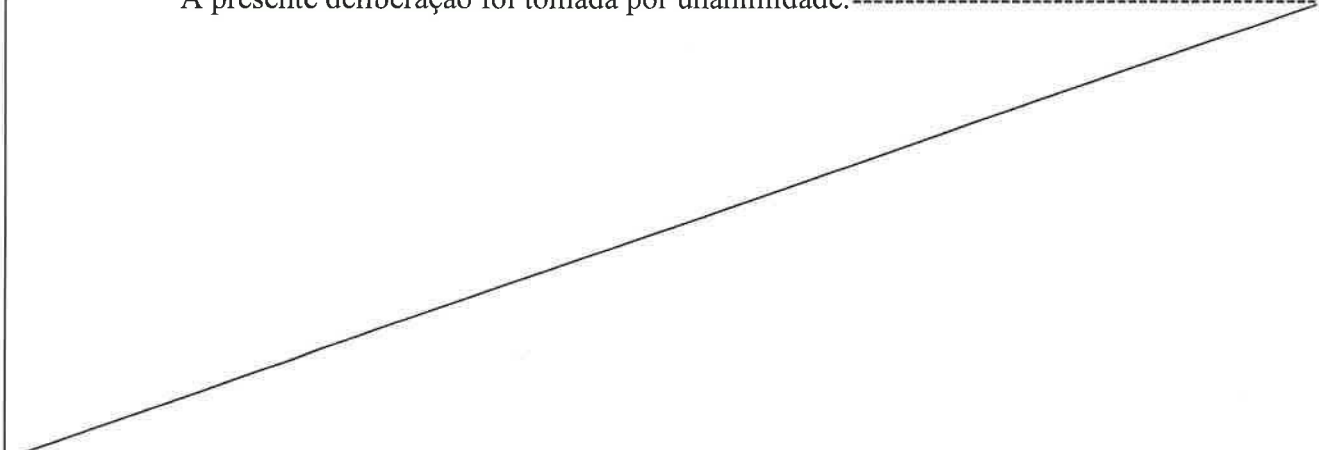
Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, a propor a aprovação da 41.ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e um, que consiste na 3.ª Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e na 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Despesa para o ano em curso, o que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicar a necessidade da alteração modificativa em causa. -----

Interveio na discussão o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. ----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3.ª Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Despesa, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





A3

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5. PROPOSTA DE 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO AO PPI) ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de quatro do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a remeter a 41.ª Alteração Orçamental às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, que consiste na 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada pelas razões referidas na aludida informação técnica, e na 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 4.ª alteração modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de alteração modificativa ao PPI e ao Orçamento da Despesa e remeter para a assembleia municipal, para aprovação.

ALTERAÇÃO NÚMERO : 41 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais			150.000,00	45.000,00						-105.000,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			150.000,00	45.000,00						-105.000,00	
1.1.1.			Administração geral			150.000,00	45.000,00						-105.000,00	
1.1.1.1.	01	2015 I 2	CENTRO CULTURAL VILA DAS AVES - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO	02/00010301	2015/01/01	2022/12/31	150.000,00	45.000,00					-105.000,00	
3.			Funções econômicas				105.000,00						105.000,00	
3.3.			Transporte e comunicações				105.000,00						105.000,00	
3.3.1.			Rede viária urbana e rural				105.000,00						105.000,00	
3.3.1.1.	006	2021 I 35	ADQUISIÇÃO TERRENO NA RUA S. BENTO DA BATALHA	02/000101	2021/10/28	2022/12/31		105.000,00					105.000,00	
Total :						150.000,00	150.000,00							

ALTERAÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
07	Aquisição bens capital		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
0701	Investimentos		1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
070101	Terrenos	M	679.960,75	105.000,00			784.960,75	
070103	Edifícios		916.787,71		105.000,00		811.787,71	
07010301	Instalações serviços	M	916.787,71		105.000,00		811.787,71	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
Total de Despesas Efetivas			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.596.748,46	105.000,00	105.000,00		1.596.748,46	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

9. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2022. -----

Presente para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas cinquenta a cinquenta e quatro, pela qual foram aprovadas as propostas abaixo referidas, relativas à taxa de IMI para dois mil e vinte e dois.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do presente ponto, bem como dos assuntos relativos aos pontos oito, nove e dez da ordem do dia desta sessão. ---

Interveio na discussão deste ponto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Interveio ainda na discussão deste ponto a senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, cuja intervenção diz respeito a este ponto e também aos pontos dez, onze e doze da presente ata, conforme ficará também a constar da ata da presente sessão. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou: -----

A) Ao abrigo da sua competência prevista no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar em 0,375% a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022. -----

B) Manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos desta norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e dois votos a favor, seis votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e duas abstenções



Assembleia Municipal de Santo Tirso

dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----

Pela senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e em representação dos membros eleitos por esta lista, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Declaração de Voto



Ponto 9: Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso, Fernando Benjamin e restante mesa,

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação,

Exmos. Senhores Deputados Municipais,

Público e Comunicação Social presente,

A bancada da coligação Valorizar + após leitura e análise do documento de proposta da aplicação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, concluí que esta proposta não acrescenta nada à progressão do nosso município no que à estabilidade financeira dos Tirsenses diz respeito!

Atualmente Santo Tirso faz parte dos 49 concelhos com a Taxa de IMI mais alta do País, sendo que ~~179~~ concelhos a nível nacional já cobram apenas a taxa mínima!

Santo Tirso continua parado no tempo.

Não só continua a cobrar uma das taxas mais altas a nível nacional como não apresenta qualquer redução face ao ano anterior!

A análise das receitas municipais obtidas nos impostos diretos, nomeadamente no Imposto Municipal sobre Imóveis, mostra-nos uma subida progressiva dos valores arrecadados nos últimos anos.

Esta realidade contraria, por um lado, a argumentação da câmara na parte em que quer mostrar preocupação pela carga fiscal a que os cidadãos de Santo Tirso estão sujeitos.

Preocupação pela carga fiscal dos Tirsense seria baixar a taxa de IMI, sabendo-se que este imposto, na sua globalidade, mantém a tendência de subida.

A preocupação da câmara seria reconhecida se a proposta contemplasse fatores de minoração da taxa e incentivos para obras de recuperação de prédios degradados.

Também no IMI o apoio ao associativismo se deveria fazer sentir, através da minoração da taxa às associações concelhias sem fins lucrativos, nos prédios destinados às atividades estatutárias, e dos quais são proprietárias.

Os vereadores da coligação PPD/PSD – CDS/PP apresentaram, em reunião de Câmara, uma redução de IMI de 0,1%, traduzido em cerca de 2,0 milhões de euros. Proposta essa que não iria comprometer a estabilidade financeira do nosso município e que iria colocar as nossas pessoas em primeiro lugar. Proposta essa que foi vetada pelo Partido Socialista.

Ora, estaremos certamente de acordo que, após quase 2 anos de pandemia, os nossos munícipes ficariam bastante satisfeitos com esta decisão, que no nosso entender seria exequível e traduziria um apoio impactante. É uma infelicidade o Partido Socialista apenas apregoar a estabilidade dos Tirsenses e não passar das palavras aos atos.

Desta forma, a bancada da coligação PPD/PSD – CDS/PP vota contra esta proposta de taxa de IMI, considerando que a aplicação destas taxas é uma opção política insensata e que não defende os interesses dos nossos Tirsenses.

A bancada dos deputados eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,



3. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e três, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI). -----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: -----

A) À semelhança do que sucedeu para o ano de dois mil e vinte e um, que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,375%. -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º. -----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----



No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Seguidamente o senhor presidente questionou se a proposta era uma pergunta, e então passaria a responder à mesma, ou se era uma proposta. -----

Foi esclarecido que se tratava de uma proposta, nos seguintes termos: -----

“1. Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2022 em 0,350%;-----

2. Concordância com a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados.” -----

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por proposta A e a proposta apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi designada por proposta B. -----

Seguidamente as propostas foram colocadas à votação alternativa, tendo-se apurado seis votos a favor da proposta A, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos a favor da proposta B, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelo que a proposta A foi aprovada por maioria. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que no final da discussão e votação do ponto seis, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista fariam uma declaração de voto relativa aos pontos 3 a 6 da ordem do dia desta reunião.-----

Proposta

Ponto 3: Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A leitura e análise do documento de proposta da aplicação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, leva-nos a apresentar uma proposta ligeiramente diferente daquela que o executivo camarário nos traz.

Na proposta efetuada por V/exas. está traduzida uma fixação da referida Taxa de IMI na qual o Município prescindirá de cerca de 0,075%, num valor global de cerca de 1,5 milhões de euros.

O que questionamos e propomos é se não existem condições económicas para que se possa prescindir de 0,1%, traduzido em cerca de 2,0 milhões de euros. Estaremos certamente de acordo que, após quase 2 anos de pandemia, os nossos munícipes ficariam bastante satisfeitos com esta decisão, que no nosso entender seria exequível e traduziria um apoio impactante.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,



DECLARAÇÃO DO VOTO**(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)**

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

10. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).-----

Presente para discussão e votação a proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de vinte e cinco de novembro findo, de cuja deliberação se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O senhor presidente da assembleia municipal perguntou se havia mais alguma intervenção para além daquelas que foram feitas no ponto anterior.-----

Não houve inscrições para intervenção na discussão deste assunto.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no ano de dois mil e vinte e dois, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €.-----

- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €.-----

- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e oito votos a favor, e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----



4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112.º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS). -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e trinta e seis, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e dois, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 € (vinte euros); -----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.



Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

11. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, constante das subseqüentes quatro folhas da presente minuta da ata. -----

Proposta da Câmara. -----

“Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS pretendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2022, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo”. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Intervieram na discussão deste ponto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda e o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

Interveio novamente o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas nas anteriores intervenções, conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e três abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV. -----

Pelo senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos favoravelmente esta proposta porque, apesar de, naturalmente, todos querermos que tudo seja reduzido a 100%, seja aquilo que for, mas há um princípio de responsabilidade de sustentabilidade orçamental em qualquer município, e o nosso não foge à regra”.



5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e nove, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta;-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte dois, na área da ação social; -----



Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal:-----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2022, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO**(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)**

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.

Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

12. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2022 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de novembro findo, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata. -----

Proposta da câmara. -----

“Que a assembleia municipal aprove a taxa de derrama para o ano de 2021, a cobrar no ano de 2022, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).” -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste ponto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

Interveio também o senhor José Miguel das Neves Vieira, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, que leu a declaração de voto que se junta à presente ata e que constitui as folhas setenta e setenta e uma da mesma. -----

Interveio novamente o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas nas anteriores intervenções, conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature in blue ink, possibly of a council member or official.

A presente deliberação foi tomada com trinta e oito votos a favor e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----



6. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2022 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e vinte e cinco, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;-----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e conseqüentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que atualmente as isenções de derrama depende de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município;-----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000 (cento e cinquenta mil euros);-----



Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2021, a cobrar no ano de 2022, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Após a votação deste ponto, o senhor presidente leu uma declaração de voto dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, sobre os pontos três a seis desta ata, a qual se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO**(MUNICÍPIO ALIVIA CARGA FISCAL SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS EM 2022)**

Pelo oitavo ano consecutivo, o executivo municipal decidiu aplicar taxas associadas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais para o ano de 2022.

Comprometido com uma política de apoio aos agregados familiares e de atração de investimento privado e incentivo ao crescimento do tecido empresarial local, o executivo municipal manteve-se fiel ao compromisso assumido para com a população de Santo Tirso e desonerará em 2022 os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos do Estado a que tem legalmente direito.

A decisão de fixar as taxas dos impostos municipais abaixo dos limites máximos legais confirma, se dúvidas houvesse, não apenas um compromisso político, mas também uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social.

Na mesma linha de anos anteriores, o executivo municipal reduziu a taxa de IMI relativa a prédios urbanos para 0,375 por cento, o que representa uma descida 17% abaixo da taxa máxima legal.

Ao fazê-lo – e nunca é de mais lembrá-lo –, o Município está a abdicar de uma receita estimada em cerca de 1,5 milhões de euros. A favor dos contribuintes de Santo Tirso. O mesmo é dizer que o Município deixa de arrecadar menos 20% da receita a que tinha direito se optasse por praticar as taxas máximas que a lei lhe permite.

Uma conta simples permite ter uma ordem de grandeza em relação à perda de receita do Município nos últimos oito anos: à razão de 1,5 milhões de euros/ano no período entre 2014 e 2022, são 12 milhões de euros de receita de que o Município abdicou, o que daria para acabar com mais de 120 quilómetros de ruas em terra; construir cinco Parques de Geão; dois Museus Internacionais de Escultura Contemporânea ou dois Passadiços das Margens do Ave.



Em 2022, também os agregados familiares com dependentes a cargo vão ver os encargos com o IMI reduzidos.

Quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

No próximo ano, o Município vai ainda voltar a devolver IRS aos munícipes, por força da redução em 5% da comparticipação que lhe cabe por lei, o que, em 2020, só em três Municípios da Área Metropolitana do Porto se verificava.

Decidido em repetir a receita que tão bons resultados deu desde o início do primeiro mandato autárquico, em matéria de crescimento do tecido empresarial local e de captação de investimento privado, o executivo municipal decidiu ainda fixar a taxa reduzida de Derrama em 1,2% para as empresas com um lucro tributável igual ou inferior a 150 mil euros.

Contas feitas, o Município deixará de arrecadar, em 2022, uma receita fiscal estimada em cerca de dois milhões de euros, distribuídos quer pelas famílias quer pelo tecido económico local, em virtude do compromisso assumido e cumprido pelo executivo municipal de reduzir não apenas os impostos municipais como também as taxas e as licenças municipais.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

70
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE VOTO

(MUNICÍPIO ALIVIA ESFORÇO FISCAL PARA FAMÍLIAS E EMPRESAS)

A bancada do Partido Socialista não tem dúvidas em votar favoravelmente as propostas de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da participação do Município no IRS dos contribuintes e ainda da Derrama para o ano de 2022.

Fá-lo por **duas grandes razões**.

Primeira. Porque a proposta do executivo municipal confirma o esforço iniciado nos dois últimos mandatos de desagrar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas.

À entrada para um novo ciclo autárquico, o executivo municipal dá um claro sinal de que não vai alterar a política fiscal, comprometido que está não apenas com o alívio dos orçamentos familiares, mas também com o incentivo à fixação de novas empresas e ao crescimento das que já estão localizadas em Santo Tirso.

Segunda. Porque também é fiel ao compromisso assumido de não desequilibrar as contas municipais e hipotecar, no futuro, um conjunto de respostas sociais e infraestruturais, dependentes, em boa medida, de receitas provenientes dos impostos municipais.



ORDEM DO DIA | PONTOS 9, 10, 11 e 12

71
[Handwritten signatures]

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente as propostas de impostos cuja receita reverte legalmente para o Município.

Os eleitos pelo Partido Socialista

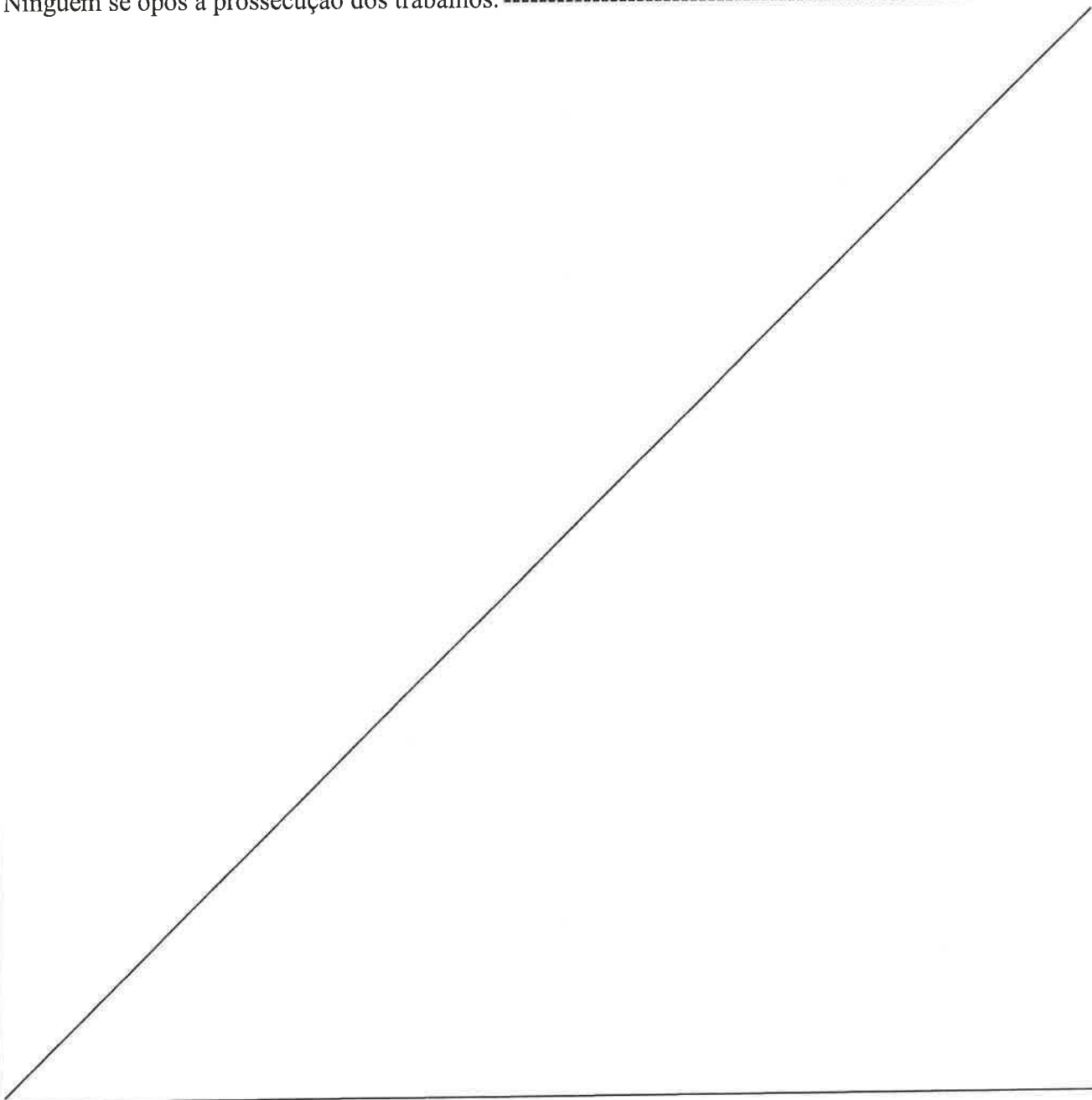
Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in blue ink, including a large one and a smaller one below it.

Neste momento, eram 24:00 horas, o senhor presidente da assembleia municipal perguntou aos membros da assembleia se alguém se opunha a que os trabalhos prosseguissem. Ninguém se opôs à prossecução dos trabalhos. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

13. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2022. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2022, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



[Handwritten signatures and initials]

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2022. -----

Presente informação de dezoito do corrente mês de outubro, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número sete mil novecentos e sessenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*; -----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e dois a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser,



75

[Handwritten signatures]

de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município; -----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte, relativa a esta taxa, foi de 24.030,07€ (vinte e quatro mil e trinta euros e sete cêntimos) e no ano em curso, até à data, foi arrecada a importância de 20.557,68€ (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106.º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2022, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

14. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2022 – APROVAÇÃO.-----

Presentes os documentos em epígrafe, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em vinte e cinco de novembro findo, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, que é composto por cento e trinta e quatro folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das folhas cento e seis a cento e vinte e cinco da presente minuta. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte intervenção para explicação do assunto, dizendo:-----

“Que este orçamento para 2022 tem duas grandes dimensões: -----

- A primeira dimensão, é um orçamento que honra os novos compromissos assumidos e sufragados pela população em vinte e seis de setembro, nomeadamente nas diversas matérias, coesão social, transição climática, transição digital e requalificação do espaço público; -----

- A segunda dimensão, é um orçamento que dá continuidade e consolida as opções políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos, nomeadamente ao nível do investimento e do emprego.-----

Quanto aos novos compromissos assumidos e previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, realço os seguintes:-----

- Na área da coesão social: -----

• Criação, que já se verifica, da baixa das tarifas de água, mas também a criação, pela primeira vez, da tarifa social e da tarifa família numerosa;-----

• Alargamento até ao 12º ano dos apoios para aquisição de material escolar, num investimento de cerca de 200.000 euros;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature and several smaller ones.

• Alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para crianças até aos dois anos de idade, a somar à vacina contra as infeções por rotavírus que o município comparticipa a 100%; -----

• Alargamento da consulta de medicina dentária a mais dois centros de saúde no município. -----

• Reforço do subsídio municipal de arrendamento, especialmente, dirigido aos jovens, que aumenta para 450.000 euros/ano; -----

• Reforço das políticas de reabilitação do parque habitacional municipal; -----

- Na área da transição climática: -----

• Criação da MOBIAVE, cujo concurso será lançado até ao final do ano, para ser executado a partir de meados de 2022, que tem uma previsão no orçamento de 2 milhões de euros.

• Ampliação das redes públicas de saneamento e de água; -----

• Investimento no setor ambiental da região, no âmbito de uma parceria dos quatro municípios banhados pelo Rio Leça; -----

- Na área da transição digital: -----

• Criação do primeiro centro de capacitação em competências digitais descentralizado do país, num investimento de cerca de 4 milhões de euros que vai contribuir para reabilitar uma parte significativa da Fábrica de Santo Thyrsó; -----

• Nesta área é de realçar o significado simbólico que tem a dotação em orçamento de verbas para permitir a transmissão em direto, por via digital, das reuniões de câmara e da assembleia municipal; -----

- Na área da requalificação do espaço público: -----

• O Parque do Verdeal vê no PPI de 2022 ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” em Vila das Aves e São Tomé de Negrelos; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Three handwritten signatures in blue ink, located in the top right corner of the page.

• Requalificação do espaço público, irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; -----

• A obra de requalificação da estrada municipal 318, em Água Longa, em curso, exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros;-----

• Todas as obras que estão em curso, beneficiação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes, entre outras; -----

• Construção do Parque do Rosal, em Rebordões, com um investimento de 340.000 euros;-----

• Pavimentação do Parque da Rua Nova da Telheira, obra orçada em cerca de 140 mil euros;-----

• Criação do Julgado de Paz, para o que são necessárias cujas obras de reconversão de parte da Central de Transportes, que custarão cerca de 305 mil euros;-----

• Beneficiação da Biblioteca Municipal, num investimento de cerca de 300 mil euros;---

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 dão continuidade às opções políticas anteriores, nomeadamente:-----

- Continuação do investimento no emprego, e em matéria de estabilidade fiscal; -----

- A consolidação Orçamental;-----

- As elevadas transferências para as freguesias e para as instituições, os apoios para as instituições vão crescer em 2022 em mais de 50%, atingindo 2,5 milhões de euros e vamos transferir mais três milhões de euros para as freguesias, de natureza corrente e de capital.-----

Em síntese, o Orçamento diminui 5% face ao de 2021 (menos 2,5 milhões de euros), passando de 50,6 milhões de euros para 48,1 milhões. E o Orçamento diminui porque a receita do orçamento é estimada, de acordo com a regras de execução orçamental, tendo em consideração a média apurada nos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021. Ora, uma boa parte dos últimos 24 meses foi marcada pela pandemia da doença COVID-19 e por uma forte



Assembleia Municipal de Santo Tirso

compressão das receitas, o que, naturalmente, teve influência na estimativa de receita para o próximo ano. -----

O financiamento das ações constantes do PPI tem as seguintes fontes: -----

- Fundos comunitários, cerca de 4,4 milhões de euros (candidaturas já aprovadas cuja execução ocorrerá em 2022); -----

- Empréstimos, 1,3 milhões de euros; -----

- Poupança corrente, 5,2 milhões de euros; -----

- Outras receitas de capital, 894 mil euros (transferências do Orçamento do Estado). -----

A Despesa Corrente cresce 10,7%, de 27,7 milhões de euros em 2021 para 30,7 milhões de euros em 2022, não significando, contudo que toda a despesa corrente seja má despesa. Este acréscimo fica a dever-se aos seguintes fatores: -----

- Aumento dos custos com pessoal, em 11,4%, de 11,1 milhões de euros para 12,4 milhões, ou seja, mais 1,3 milhões, o que resulta da atualização da tabela salarial, pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade e alteração da posição remuneratória de muitos trabalhadores. -----

- Aumento da rubrica “aquisição de bens e serviços”, em 9,5%, ou seja, 1,6 milhões de euros, resultante do aumento dos custos de atividade, nomeadamente do serviço do Recolha e Tratamento do Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros, entre outros. -----

- Aumento das transferências e subsídios correntes, em 2%, nomeadamente para programas ocupacionais. -----

Relativamente ao aumento da despesa achamos importante desmistificar a ideia de que a despesa corrente é forçosamente má despesa e, em contrapartida, a despesa de capital é sempre boa, quando não é necessariamente assim. Há boa despesa corrente e há má despesa de investimento. Há maus investimentos e há boa despesa corrente. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Three handwritten signatures in blue ink, located in the top right corner of the page.

São exemplos de boa despesa corrente aquela que é realizada em:-----

- A manutenção dos jardins e do espaço público, se queremos uma cidade limpa e atrativa; -----

- A iluminação pública em todo o território municipal, com tecnologia LED, por razões de segurança e de circulação; -----

- Os pequenos arranjos, por exemplo, nas escolas, se queremos um ensino de qualidade e em boas condições para toda a comunidade educativa; -----

- A limpeza das vias em todo o território municipal, entre outros. -----

No que se refere à Receita Corrente esta diminui 1%, de 38,5 milhões de euros em 2021 para 38 milhões de euros em 2022, cujas razões foram já atrás explicadas a propósito da redução do valor global do Orçamento, mas queremos realçar ainda a diminuição da receita proveniente da rubrica “Venda de Bens e Serviços”, nomeadamente no Pavilhão Municipal, Piscina Municipal e Complexo Desportivo Municipal. -----

Relativamente à dívida total (banca e fornecedores), a dívida global reduzirá 7% em 2022, ou seja, 1,6 milhões de euros; a previsão de descida é de 23,3 milhões de euros para 21,7 milhões de euros. Face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 9,3 milhões de euros, ou seja, 30%. A dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 21,7 milhões de euros em 2022. -----

O Orçamento para 2022 gera uma poupança corrente (receita corrente-despesa corrente-serviço da dívida) de 5,2 milhões de euros, porque o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo um dos valores mais altos de poupança corrente estimada desde que este executivo municipal tomou posse. Esta poupança corrente será, uma vez mais, canalizada para investimentos. –

Em conclusão: -----

O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável; é fiel aos novos compromissos sufragados pela população de Santo Tirso em 26 de



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature and two smaller ones below it.

setembro e consolida as políticas que têm vindo a ser seguidas por este executivo municipal nos últimos anos. -----

Sendo ainda de realçar que é elaborado num contexto político marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado, elaborado num ambiente de incerteza em relação à evolução da pandemia da doença COVID-19, e elaborado debaixo de uma indefinição quanto à delegação de transferências de competências da administração central para a administração local. -----

Por fim, é:-----

- Um orçamento que alivia a carga fiscal sobre as famílias e as empresas; -----
- Atrai investimento privado;-----
- Dignifica o papel dos presidentes de junta e trata todas as freguesias por igual; -----
- Antecipa elevadas taxas de execução;-----
- Promete continuar a desenvolver Santo Tirso.” -----

Interveio na discussão do assunto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, com a declaração que consta das subseqüentes duas folhas. -----

Ponto 14 – Assembleia Municipal 06.12.2021

Propostas de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022 – Aprovação

O Bloco de Esquerda votará contra este orçamento porque o considera insuficiente e carece em muitos pontos que consideramos cruciais para garantir melhor qualidade de vida aos tirsenses.

O Bloco apresentou à Câmara Municipal uma proposta que se prendia com a necessidade de alargar o parque habitacional publico, para assim regular os preços do selvagem mercado imobiliário e fixar pessoas em Santo Tirso. A Habitação é um direito constitucional, relembro.

A Cultura, outro setor que o Bloco considera fundamental para o desenvolvimento de uma cidade, de uma região e de um país, foi também esquecido neste documento apresentado pelo executivo camarário. O Bloco na reunião que teve com o Sr. Presidente da CM, levou 2 propostas muito concretas para a cultura:

- Alocação de verbas à requalificação do cineteatro;
- Apoio à produção artística local com espaços para ensaios que possam ser utilizados por associações locais, sem esquecer os artistas plásticos, que pagam tanto por um ateliê como por uma casa.

Foram duas propostas que, apesar de não corresponderem à totalidade do nosso programa, marcariam o início de um novo paradigma nas políticas que deixam a cultura de lado e que promovem ainda mais o elitismo que impende a arte de chegar a toda a população.

O Bloco de Esquerda também não esquece Rosinda Teixeira, vítima do fascismo, assassinada na sua própria casa, porque o seu marido fez frente ao grande capital que reinou o nosso concelho durante décadas. E porque não nos vergamos a quem explora, gostaríamos de ver a CM homenagear esta luta de resistência ao fascismo e pelos direitos laborais, personificada na imagem de Rosinda, que sofreu na pele a raiva daqueles que se opuseram à revolução de abril.

Rosinda e todos os obreiros da luta de classes no nosso concelho, mereciam por parte da CM um memorial no centro de Santo Tirso, para que a memoria não seja apagada e os seus nomes não sejam esquecidos.

O PS preferiu, no entanto, optar por um orçamento que fica aquém até no financiamento das prioridades que definiu como suas no seu programa. Diz o executivo que uma das suas grandes prioridades para o orçamento é o saneamento, nomeadamente em Sequeirô, que no documento, apresenta um investimento de 100€ para 2022.

O mesmo acontece com a reabilitação do recreio escolar da E.B. 1 de Areias, ou espaço exterior do complexo habitacional de Ringe, bem como a requalificação de arruamentos envolventes do largo das caldinhas em Areias, as obras no espaço público envolvente ao Mosteiro de São Bento, bem como a requalificação da praça com o mesmo nome e o Largo Coronel Baptista Leite, o Jardim dos Carvalhais ou o

alargamento do tabuleiro da Ponte de Caniços (Rebordões), a ampliação do cemitério de São Tomé de Negrelos e o prometido pavilhão desportivo no Vale do Leça, todos estes investimentos são de 100€.

Obrigado,

O\A Representante do BE.





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Interveio na discussão do assunto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, que fez a seguinte declaração:-----

“Em complemento à intervenção do meu camarada António Soares, porque para nós a discussão do orçamento não é uma discussão sobre conta corrente, mas sim, uma visão política para o concelho e, portanto, alguns problemas que nós gostaríamos de ver tratados. -----

Gostaríamos de ver plasmado neste orçamento, por exemplo:-----

- O facto de haver uma redução do investimento, em 32%; -----

- O facto de Santo Tirso ter neste momento cerca de 2.500 desempregados e não há nenhuma ação que vá no sentido de tentar resolver este problema;-----

- A questão da segurança rodoviária, gostávamos de ver de alguma forma contempladas ações relativas à segurança rodoviária; resolvem-se, às vezes, com pequenas obras, que não implicam grandes verbas, mas que podem em muito contribuir para a segurança das pessoas; lembro que foram, no ano passado, 315 as vítimas de acidentes rodoviários na via pública no concelho de Santo Tirso. -

O concelho apresenta atrasos estruturais em diversas áreas, e o Bloco de Esquerda gostaria de ver inscritas neste orçamento algumas medidas que contribuiriam, na nossa opinião, para fazer de Santo Tirso um concelho mais inclusivo, mais moderno e que respeite quem cá vive e quem cá trabalha. -----

No domínio da Educação, por exemplo, todos sabemos que, atualmente, colocar um filho na creche é mais caro do que a estudar no ensino superior, para além das mensalidades proibitivas Santo Tirso sofre com uma falta crónica de creches; em relação a isso o Bloco de Esquerda gostaria de propor que houvesse uma requalificação do edificado público, para que possa permitir aumentar as redes de creches do concelho. Sabemos que a gestão dessas creches tem que ficar a cargo da Segurança Social ou de instituições particulares de solidariedade social, que não pode ser a câmara municipal a fazer essa gestão, mas pode promover o aumento de espaços que possam ser alocados a creche e assim tentar suprir esta necessidade, o que poderia ser uma medida decisiva para o futuro do



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature and several smaller ones.

concelho, uma vez que pode contribuir para a fixação de jovens casais e, para aumentar a taxa da natalidade.-----

Quando ficámos a saber pelos resultados preliminares do recenseamento geral da população 2021 que o concelho está a perder população, portanto, tem hoje menos 3.000 habitantes do que tinha no recenseamento anterior, estranhámos que não haja neste orçamento uma linha, uma única ideia que vá ao encontro deste problema, que é a perda de população.-----

Um último aspeto que gostaria de referir, o mercado municipal, todos sabemos que ele está degradado, não tem condições nem para os comerciantes nem para quem usufrui daquele espaço e que gostávamos de ver a requalificação do piso da feira, tornar-se uma realidade, o mais breve possível. O estado de degradação leva a problemas sérios de segurança pública e a requalificação do espaço do mercado vai ao encontro das reivindicações de há muitos anos dos comerciantes e podia permitir a expansão do espaço para a restauração. -----

Temos bons exemplos, em municípios vizinhos, como este tipo de medidas que permite contribuir para a dinamização social económica desses territórios, não gostamos de ver Santo Tirso a ficar para trás, lembro o mercado de Vila Nova de Famalicão, não gostamos que Santo Tirso mantenha no coração da cidade um espaço degradado que não cumpre já devidamente as funções para que foi criado e que há muito reclamam obras". -----

Interveio na discussão do assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e em representação dos membros eleitos por esta lista, com a declaração que consta das subsequentes seis folhas. -----

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022

Exmo. Sr Presidente da Assembleia Municipal, Sr Presidente da Camara Municipal e restante Vereação, Sras. e Srs. Deputados Municipais, Publico e Comunicação Social Presente

A votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 é, eventualmente, um dos pontos mais relevantes de todas as reuniões da Assembleia Municipal de cada ano civil. É através do Plano e Orçamento que o executivo municipal exerce a sua atividade, gerindo e distribuindo o dinheiro, o investimento que é de todos, mas de todos os Tirsenses.

- Neste documento e plano de intenções, contêm boas e más propostas;
- O documento verte uma extrema acuidade das propostas que se relacionam com a fiscalidade nacional quando ainda nem sequer há Orçamento de Estado para 2022.
- Por outro lado, parece-nos existir um fraco aproveitamento do PRR, limitando-se áquilo que a task force se dignou inscrever para o concelho.
- O documento verte apenas um conjunto de medidas que se limitam a ir a reboque do mainstream, dos subsídios, dos programas eleitorais, revelando uma inércia e um acomodar-se com algumas correntes que estão a ser contestadas.

- Não aparece uma ideia, uma proposta que façam de Santo Tirso um concelho diferente dos outros para melhor, e diferente não só dos da área metropolitana do Porto como também de todo o Norte.
- As GOP aqui apresentadas revelam uma forte verba atribuída ao alindamento dos parques/arruamentos e passeios, que podem ser relevantes, mas em contraponto temos um valor, no nosso entender insuficiente, por exemplo na educação.
- Referenciamos também que nas Despesas com o pessoal em 2020 – tivemos 11.005.000,00€;
Nas Despesas com o pessoal em 2021 - 11.098.000,00€ (+ 93.000,00€/ +0,85%) o que nos parece um valor normal que pode ser provocado pela atualização de salários ou progressões nas carreiras. Contudo as Despesas com o pessoal em 2022 - 12.494.500,00€ (+396.500,00€/ +3,6%). Aqui já nos parece um exagero. Mas afinal que gestão é esta??? Reduzimos 4% ao orçamento global e aumentamos em 3,6% as despesas com o pessoal?!... Se temos menos investimento, porque temos mais mão de obra??
- E para que dúvidas não restem, os encontros previstos no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, tem como intuito o contributo democrático de todas as alas ideológicas. Ora, não encontramos na proposta formulada pelo executivo do PS uma única proposta do documento apresentado pelo PSD. Vertemos abaixo as propostas apresentadas, para que constem da presente ata: Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 – Propostas PSD Cumprindo o disposto na Lei, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai apresentar à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2022, onde, certamente, estarão compreendidas atividades que se prolongarão por mais que um ano.
Esses instrumentos de gestão municipal serão, legítima e naturalmente, o reflexo da conceção política que o Partido Socialista tem das questões. Esta perspetiva das coisas não nos exonera do dever de contribuir com propostas que, no nosso entendimento, podem contribuir para o progresso e desenvolvimento social, cultural e

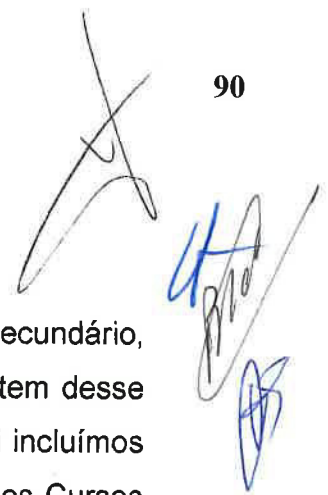
económico do nosso concelho. O nosso concelho é um privilegiado, no que respeita à sua circunstância territorial. É um concelho de excelente paisagem natural e com razoável paisagem urbana, geograficamente muito bem localizado. Todavia, a situação socioeconómica está distante da média nacional, traduzida ironicamente no crescimento negativo (na teoria económica) da população, ilustrada na perda média anual de 0,52 % de residentes, onde a natalidade mantém-se em quebra, e o envelhecimento da população se acentua. As causas não serão pois de ordem natural, mas sobretudo de ordem política, social e económica que não contém as migrações nem estimula a natalidade. Importa, pois, agir, para que a situação se inverta, quer em ações diretas – sempre que, legal e financeiramente possível – quer indiretamente – quando os quadros legais o permitem. As políticas concretas e diretas que o Município deve desenvolver, para além dos habituais apoios sociais bem conhecidos, devem incidir na criação de infraestruturas que contribuam para a fixação das pessoas no concelho, quando essa não fixação é induzida por falta de certas condições. Importa, por isso, agir em alguns domínios. O primeiro desses domínios respeita a uma situação crónica de saúde pública, moral e civilizacionalmente inadmissível. O concelho devia dispor, pelo menos há 30 anos, de abastecimento de água e saneamento ao domicílio em todas as habitações. Uma grande parte do concelho que não dispõe desse bem primário.

Propostas:

- Concluir, sem qualquer falha, dentro dos próximos 4 anos, o abastecimento de água e saneamento a todos os domicílios, será um dever indeclinável do Município, que deverá tomar as medidas planificadoras, orçamentais, no imediato.
- O Forte investimento na criação de infraestruturas físicas, funcionais e pessoalmente bem apetrechadas, de apoio à infância, à adolescência

e à terceira idade. Esses apoios contribuirão para a valorização profissional dos residentes, em idade ativa.

- Bem mais eficaz que os chamados “abonos de família”, serão as creches e os centros de apoio ao estudo e às práticas desportivas e culturais, que contribuam para a formação de cidadãos livres e solidários e, certamente, profissionais qualificados.
- A criação de centros de dia, para idosos desse escalão etário que, pelos mais diversos motivos, não possam residir com as suas famílias. No desenvolvimento de tais infraestruturas é incontornável o papel do Município, enquanto na sua gestão poderá ser pertinente o papel das juntas de freguesia, desde logo por razões de proximidade.
- O Desenvolvimento de políticas subsidiárias de dinamização do mercado de habitação, com as pertinentes dotações orçamentais. Uma estratégia de fixação e rejuvenescimento da população terá a habitação no centro das intenções projetadas. No nossa opinião, Santo Tirso não tem propriamente um mercado de habitação a preços que não ultrapassem $\frac{1}{4}$ do rendimento disponível de um casal, cujo rendimento global seja idêntico à soma de 2 salários médios nacionais, quer na aquisição de habitação própria, quer no recurso ao arrendamento.
- A Criar um programa “Valorizar + os tempos livres” em articulação com as Juntas de Freguesia, as associações de pais e os agrupamentos de escolas, com o intuito de estimular e apoiar a realização de atividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres. Estas deverão incidir sobretudo nas interrupções letivas, com o propósito de lhes permitir a fruição das valências municipais, mas também focadas no reforço do conhecimento das crianças e jovens acerca da comunidade onde estão inseridos, promovendo uma cidadania mais participativa e responsável.



- A Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário, com a atribuição de bolsas de estudo àqueles que necessitem desse apoio para a conclusão dos seus percursos formativos. Aqui incluímos também os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).
- A Renovar todo o equipamento informático com mais de 3 anos existentes nos agrupamentos de escolas.
- A Promover o surgimento de respostas no ensino pós-secundário consentâneas com a vocação dos nossos munícipes e as necessidades do nosso pujante tecido empresarial.
- A Criar uma rede de salas de espetáculo, começando pela reabilitação dos Cineteatros de Santo Tirso e de Vila das Aves.
- Organizar uma Plataforma Cultural on-line para divulgação e promoção do trabalho artístico dos Tirsenses.
- Construir um Centro de Alto Rendimento, com uma equipa multidisciplinar.
- Investir decisivamente no financiamento do desporto de formação.
- Organizar um campo de férias desportivas durante as férias de verão. Construir e beneficiar mais e melhores infraestruturas dedicadas às práticas desportivas.
- Planificar um “Roteiro Turístico Religioso”.
- Promover e divulgar o Património Histórico.
- Reformular as zonas industriais, criando parques industriais de 5ª Geração (Restruturar os existentes, melhorando os acessos e serviços, bem como criando ligações de comunicação entre eles/ em parte este contemplado).
- Promover os percursos pedestres, investindo na limpeza, sinalização e dinamização dos espaços verdes do concelho.
- Construir um novo Centro Interpretativo Ambiental Interativo.



Concluimos este documento deixando claro que muitas das medidas aqui apresentadas terão uma execução e previsão orçamental que se estende além do ano de 2022. Mas, estamos certos também de que se trata de propostas estratégicas para o desenvolvimento e crescimento sustentável do nosso concelho. Por fim, e para que dúvidas não restem, inequivocamente muito mais há a fazer por Santo Tirso, que consideramos precisa ao nível económico social e cultural ser valorizado.

Além do mais, na declaração efetuada pelo Sr Presidente da Camara aquando da Aprovação do GOP na reunião do executivo referiu e passamos a citar:” O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável”, ou seja, os outros não eram rigorosos e responsáveis?

Sras. e Srs. Deputados, quando aprovamos, na Assembleia Municipal, Um Orçamento Camarário, não o fazemos como na Assembleia da República na Generalidade e a seguir na Especialidade, além da Votação Final. Assim, se essa fosse a prática, na especialidade teríamos concordância com vários itens deste GOP.

Contudo e pelo que apresentamos anteriormente não poderemos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Valorizar + Santo Tirso





Assembleia Municipal de Santo Tirso

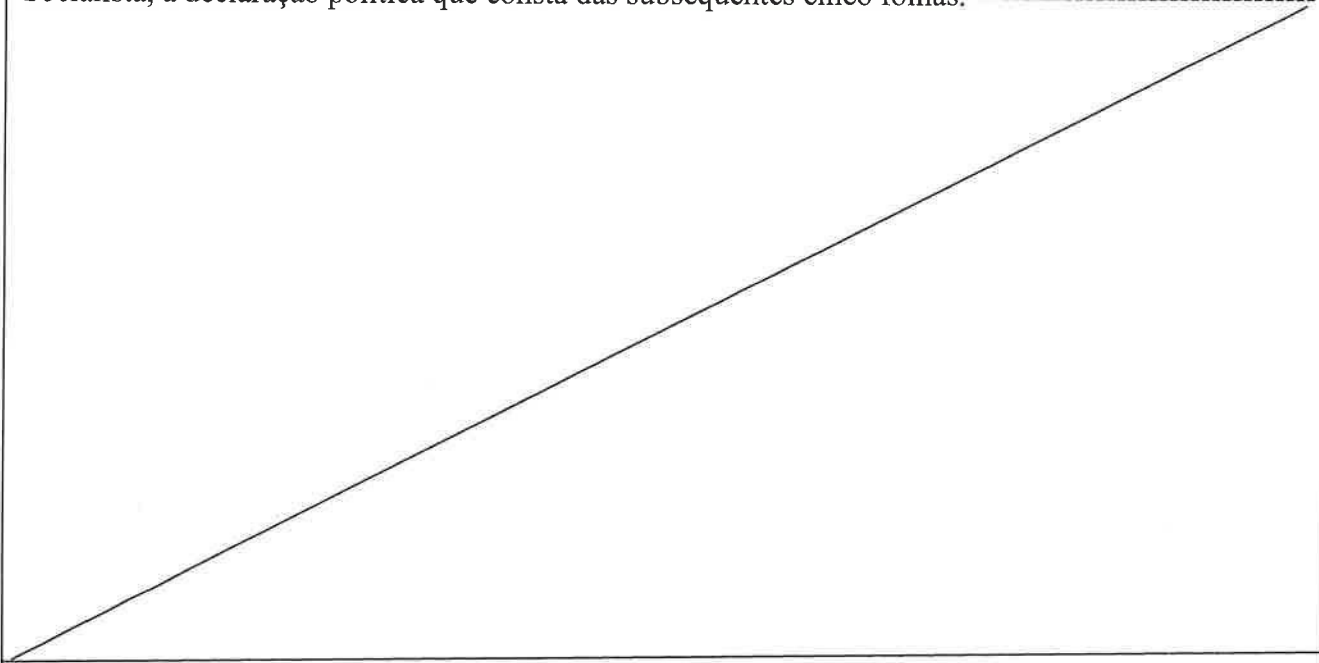
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Interveio na discussão do assunto o senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, tendo dito o seguinte: -----

“Em primeiro lugar, na qualidade de membro desta assembleia, mas também profissional de saúde, agradecer e enaltecer o trabalho que tem sido feito por este órgão no sentido de que, estamos todos aqui há quase 4 horas e estamos em segurança e devemos privilegiar muito mais a segurança do que propriamente o conforto, se bem que, no meu entender, temos todos conforto para realizar o nosso trabalho e para estarmos aqui todos e respeitar o voto que nos foi dado e a confiança que nos foi dada pelas populações. -----

Estamos em pandemia e são os planos de contingência, senhor deputado António Soares, que permitem que a democracia esteja viva, não anulam. E é importante respeitar esses mesmos planos que se assim não fosse não estaríamos aqui hoje, enquanto profissional de saúde tive que fazer esta declaração”.-----

Seguidamente leu, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, a declaração política que consta das subseqüentes cinco folhas.-----



ORDEM DO DIA | PONTO 14

DECLARAÇÃO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

Analizados os documentos previsionais do primeiro ano do ciclo autárquico 2021-2025 apresentados pelo executivo municipal à Assembleia Municipal, a **bancada do Partido Socialista tira, genericamente, as seguintes ilações:**

- As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 são influenciadas pela compressão da receita, fruto, como é do conhecimento de todos, dos efeitos provocados pela pandemia no último ano e meio;
- A receita do orçamento é estimada segundo as regras de execução orçamental, às quais o Município não pode, naturalmente, fugir e de acordo com as quais a receita é apurada tendo em conta a média dos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021;
- Acresce que o executivo municipal prevê nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano que vem reduzir significativamente os empréstimos contraídos à banca, na ordem dos 1,4 milhões de euros, o que ajuda a explicar a evolução do orçamento de um ano para o outro, em linha, aliás, com o que tem vindo a suceder na maioria dos Municípios portugueses, obrigados a dar resposta a um grave problema não apenas de saúde pública, mas também de natureza social e económica;

ORDEM DO DIA | PONTO 14

- É num contexto marcado pela incerteza quanto à evolução da pandemia que o orçamento é apresentado à Assembleia Municipal;
- E, neste contexto pelo qual ainda estamos a passar, é com bons olhos que a bancada do Partido Socialista confirma que o executivo municipal não deixa de cumprir alguns dos novos compromissos que assumiu na campanha eleitoral e, ao mesmo tempo, dá continuidade a um conjunto de políticas que têm vindo a ser postas em prática nos últimos anos;
- É precisamente no contexto que vivemos que faz ainda mais sentido lançar um alargado leque de medidas de apoio social dirigido à população de Santo Tirso, nomeadamente às franjas mais desfavorecidas;
- **Para além de medidas gerais e universais**, como, por exemplo, o alargamento dos apoios sociais para aquisição de material escolar até ao 12.º ano, o alargamento da comparticipação destinada à vacina da Varicela para todas as crianças até aos dois anos, ou o reforço do Subsídio Municipal ao Arrendamento para 450 mil euros, **o orçamento prevê também** a criação da Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa ou ainda o alargamento da consulta de Medicina Dentária a mais dois Centros de Saúde, para, como é dito nos documentos, se caminhar em direção ao objeto de ter, no final do mandato, todos os centros de saúde com consultas de Medicina Oral;



ORDEM DO DIA | PONTO 14

- Sinal importante dado é o da assunção, logo no primeiro orçamento do mandato 2021-2025, de compromissos políticos sufragados pela população de Santo Tirso, em todos os principais eixos estratégicos do ciclo autárquico;
- Mesmo num momento de contração da receita, o orçamento responde à **Transição Climática**, com, por exemplo, os dois milhões de euros para colocar no terreno a MobiAve, a ampliação das redes públicas de água e saneamento, num investimento global de 6,4 milhões de euros; ou o investimento de quatro milhões de euros na reabilitação do rio Leça, no âmbito da associação Corredor do Rio Leça; à **Transição Digital** ou à **Requalificação do Espaço Público**, financiada pelo Plano Plurianual de Investimentos, também atingido pelos efeitos recessivos causados pela pandemia;
- Conforme anteriormente discutido nesta Assembleia Municipal, o orçamento para 2022 também volta a aliviar o esforço fiscal para as famílias e as empresas, ao incorporar taxas de impostos cuja receita reverte a favor do Município abaixo dos limites máximos legais, no IMI, no IRS e na Derrama;
- Nunca é de mais lembrar, designadamente nesta Assembleia Municipal, que, quando o Município desagrava a carga fiscal, a receita contrai. E até se sabe quanto: cerca de dois milhões/ano, distribuídos pela população de Santo Tirso. As contas são fáceis de fazer: dois milhões de euros ao ano dá 16 milhões de euros ao fim de oito anos;



ORDEM DO DIA | PONTO 14

- É um esforço reconhecido não apenas pela população de Santo Tirso, mas também por entidades independentes, que, pelo quarto ano consecutivo, distinguiram o nosso Município com o prémio de autarquia amiga das famílias, fruto das medidas em vigor de combate às desigualdades sociais e à promoção da coesão social;
- Santo Tirso é ainda, aliás, o único Município da Área Metropolitana do Porto galardoado com o prémio “Autarquia Familiarmente Responsável”;
- Outra importante ilação que se tira dos documentos previsionais para 2022, que gostaríamos de ver reconhecida nesta Assembleia Municipal, é o esforço de manter as elevadas transferências para as Juntas de Freguesia e para as instituições;
- Não são apenas palavras ou processos de intenções. São factos. E números;
- E o que os números previsionalmente nos dizem é que, em 2022, as freguesias vão receber mais três milhões de euros em transferências correntes e de capital, o que significa 2,5 vezes mais do que aquilo que as Juntas recebem do Orçamento do Estado;
- As instituições também não ficam muito atrás, estando prevista a transferência ao longo do ano de 2,5 milhões de euros, mais 50% do que no ano anterior;
- Por fim, sob o ponto de vista orçamental, gostaríamos ainda de sublinhar a consolidada trajetória de redução da dívida municipal, que cairá, face ao ano anterior, 7%, ou seja, 1,6 milhões de euros.



**ORDEM DO DIA | PONTO 14**

Pelo exposto, a bancada do Partido Socialista quer salientar neste orçamento para 2022 o esforço do executivo municipal em começar a cumprir os novos compromissos que a população sufragou, nas áreas da Coesão Social, Transição Climática, Transição Digital e Requalificação do Espaço Público, e em consolidar as políticas que tão bons resultados têm dado nos últimos anos, nomeadamente no domínio do Investimento e Emprego.

E deixa ainda claro, desde já, que o sentido de voto só pode ser um.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of the president of the assembly, located in the top right corner of the page.

Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara para responder a questões colocadas nas intervenções atrás referidas, dizendo o seguinte:-----

“Sim, as propostas e as prioridades são as do Partido Socialista.-----

Foi o compromisso que nós temos com a população, portanto, primeira prioridade, primeiro compromisso é para com a população. É nesse sentido que nós fizemos este orçamento.-----

Referir que vai ser criado um Jardim de infância na Escola Conde São Bento.-----

Há um tempo atrás recebi uma senhora, faço questão de receber toda a gente, e ela contou-me uma coisa engraçada, que já agora partilho convosco, a propósito de estarem sempre a pedir coisas à câmara, e ela dizia “*O senhor tem que dizer que fez um pacto com a Nossa Senhora, que para gerir está cá o senhor e que os milagres eram com a Nossa Senhora*”-----

Contei esta história para dizer o quê? Pelo que ouvi, não sei se dez orçamentos chegariam para fazer tudo aquilo que aqui foi dito, a demagogia chega a isto.-----

Ainda bem que a população não pensa da mesma forma e por isso é que no dia 26 de setembro deu mostra disso; porque todos os anos ouvimos o mesmo, mas, felizmente, que a população pensa de forma diferente.-----

Dizer ainda que, relativamente à questão do saneamento que não está vertido porque tem que estar contratualizado com as instituições, mas que já está a ser tratado e que, em seu devido tempo há de ser anunciado, estamos nessa negociação e que havemos de ter notícias positivas, dentro em breve.-----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e um votos a favor e nove votos contra, seis dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, dois dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e um do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV.-----

A assembleia municipal deliberou ainda aprovar todas as propostas que constam da aludida deliberação da câmara municipal, constantes dos números dois a cinco da mesma, que aqui se



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures in blue ink]

dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV, foi feita a seguinte declaração de voto: -----

[Large diagonal line indicating a blank or crossed-out section]

ORDEM DO DIA | PONTO 14

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022)



A proposta de plano de atividades e orçamento acompanha, no fundamental, as orientações que tem marcado a governação do executivo do PS, pelo que apresenta insuficiências e limitações relevantes.

A CDU considera que a situação em que o concelho se encontra e, em particular, a sua população mais desfavorecida, exige níveis de investimento extraordinários que ajudem, por um lado, a minimizar o impacto da crise sanitária e, por outro, a inverter o nível de declínio populacional e de estagnação que tem marcado a vida do nosso concelho nas últimas décadas.

No entanto, constata que, não obstante investimentos em áreas sociais, a proposta de orçamento para 2021 enferma de velhos problemas e não se manifesta à altura das necessidades que se colocam ao concelho e aos seus moradores.

Efetivamente, persiste a falta de investimento na construção de habitação pública, a falta de acompanhamento social de proximidade às famílias em situações de risco ou de exclusão social, na ausência de reforço da oferta de equipamentos básicos, designadamente nas áreas da cultura e do desporto, convívio e lazer para crianças, jovens e idosos, assim como na resolução de problemas antigos, como a urgente requalificação do largo da feira.

Em paralelo, insiste-se na opção pela concessão de serviços (saneamento, abastecimento da água da rede pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, cantinas escolares) que para lá de limitarem a adoção de políticas orientadas para a sua fruição universal e não para a obtenção de lucros, é também propiciadora da mais selvagem precariedade do trabalho. Regista-se, ainda, que a par da degradação dos serviços prestados, a concessão de tais serviços também penaliza o erário público, conforme se comprova pelo aumento dos

custos de atividade, nomeadamente do serviço de Recolha e Tratamento dos Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros.

Relativamente às propostas que a CDU apresentou e o plano proposto pelo executivo do PS, não se ignora a concretização de avanços de sentido positivo, que resultam, essencialmente, de matérias programáticas em que existe convergência, de que se destaca o alargamento das consultas de medicina oral, o apoio até ao 12.º ano na aquisição do material escolar, o investimento no serviço público de transportes colectivos, o reforço dos apoios às instituições do concelho, a criação de espaços verdes, a reabilitação do Rio Leça, bem como o alargamento das redes públicas de saneamento e de água. Regista-se, entretanto, que não foi acolhida a maioria das propostas apresentadas pela CDU, entre as quais:

- Extensão a todo o concelho da rede pública de saneamento e água.
- Defesa do regresso ao sector público e à competência do Município, dos serviços de saneamento, abastecimento da água da rede pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, bem como da exploração das cantinas escolares à gestão pública.
- Atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco aos trabalhadores do Município, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com a maior abrangência possível e pelo nível mais alto.
- Criação de Gabinetes de Atendimento Integrado Local (GAIL), em cada freguesia do concelho, em articulação com a segurança social, as juntas de freguesia e as IPSS's, com recurso à contratação de Psicólogos e técnicos de Serviço Social de modo a proporcionar atendimento e acompanhamento de proximidade às famílias em situações de risco ou de exclusão social.
- Criação do Programa Municipal de Arrendamento a Custos Acessíveis (PACA) - bolsa municipal de fogos para arrendamento a custos acessíveis, de habitação pública e privada, envolvendo instituições sociais, tais como a Santa Casa e IPSS's, que permita assegurar o acesso à habitação por parte dos jovens e das famílias com baixos e médios rendimentos, garantindo 600 habitações ao longo do mandato (200 por ano).
- Implementação de um programa municipal de fomento da qualidade do parque habitacional municipal, tendo em vista o combate à pobreza energética na habitação,

- apoando em 50% as obras de melhoria das condições habitacionais para agregados familiares com rendimentos até 1 SMN e 30% até 2 SMN (por membro do agregado).
- Extensão do apoio aos cuidados de saúde primários, designadamente no que toca à prevenção e tratamento da saúde mental (além da saúde oral) e, especialmente daqueles com menores recursos económicos.
 - Construção de casas da Juventude, localizadas no centro de Santo Tirso e Vila das Aves, com diversas valências: salas de estudo, gabinetes de acompanhamento e aconselhamento psicológico e pedagógico (GAAPP), um estúdio de gravação musical, salas de formação para teatro e algumas artes.
 - Construção de um auditório municipal, devidamente capacitado com equipamentos e trabalhadores especializados, para a devida divulgação do trabalho dos nossos agentes culturais.
 - Construção de parques infantis com equipamentos adaptados para crianças com deficiência.
 - Requalificação do largo da feira.
 - Implementação de um plano de ação para apoiar a modernização do sector da indústria transformadora, e apoiar a criação de empresas industriais não poluentes e de tecnologia de ponta, estimulando a articulação com as universidades e institutos superiores dos concelhos vizinhos, **especialmente nas áreas do *design*, da engenharia e das tecnologias.**
 - Medidas de recuperação e despoluição dos cursos de água, investindo na fiscalização de descargas poluentes.
 - Construção de um complexo termal com piscina como forma de aproveitamento de todas as valências da água sulfurosa (termas amieiro galego), cumprindo a vontade popular, expressa na placa lá colocada, onde se dá conta da reabertura das mesmas, em 19 de Julho de 1975, por “vontade do povo”.

Fica-se, assim, muito longe das opções que se impõem para responder aos problemas estruturais com que o concelho está confrontado. Sendo certo que havia e há margem

orçamental para dar resposta aos problemas do concelho, pelo que não se deve adiar aquilo que é inadiável.

Isto posto,

A CDU irá votar contra a proposta de plano e orçamento para o ano de 2022.

A CDU não deixará se de bater pela concretização das suas propostas, inclusive aquelas em que há convergência, pois considera que as mesmas são necessárias para dar resposta aos problemas do concelho.

A CDU e os seus eleitos vão prosseguir o seu trabalho de permanente atenção à vida dos moradores do concelho e às medidas necessárias para resolver os seus problemas, dando-lhes voz, na convicção de que só assim poderá dar contributos importantes para influenciar a gestão municipal.

CDU de Santo Tirso

06 de Dezembro de 2021

João Fernandes Ferreira



Ata N.º 06 Fl. 104

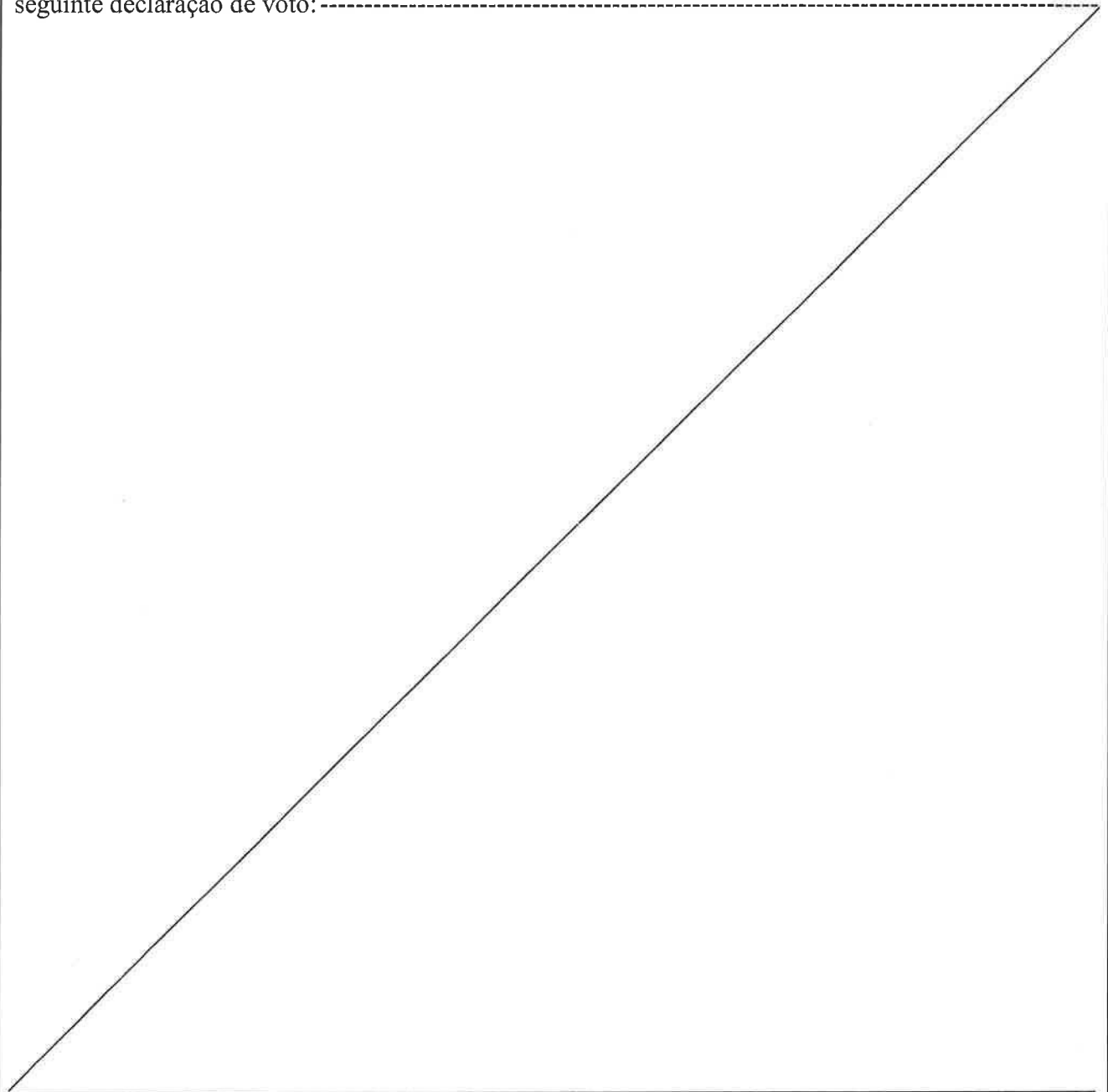
6.ª Sessão Ordinária

Reunião de 06/12/2021

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

Pelo senhor Joaquim Hélder Faria da Silva Amorim, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, e em representação dos membros eleitos enquanto inscritos nesta lista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----



**ORDEM DO DIA | PONTO 14****DECLARAÇÃO DE VOTO**

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

Se todas as razões apresentadas no momento da discussão das Grandes Opções do Plano não fossem suficientes para votar favoravelmente os documentos previsionais relativos ao ano de 2022 – e são-no –, a bancada do Partido Socialista poderia ainda acrescentar mais duas.

Primeira. A responsabilidade política na elaboração do orçamento, que só distribui até onde pode e só investe até onde é possível, não desequilibrando aquilo que está a ser equilibrado e não pondo em causa as responsabilidades, nomeadamente de âmbito social, assumidas para com a população de Santo Tirso.

Segunda. O realismo do orçamento para 2022, ano em que se prevê uma elevada taxa de execução orçamental, caso nenhum imprevisto ocorra pelo caminho, em especial relacionado com a evolução da pandemia.

Para que dúvidas não restem, a bancada do Partido Socialista vota favoravelmente a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 06 de dezembro de 2021



7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2022. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezoito do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil e setenta e sete, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2022. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2022, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e um, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, com todos os elementos e anexos que o integram, tudo constituído por cento e trinta e quatro páginas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

Antes da votação, o senhor presidente fez uma apresentação do documento, tendo realçado os seguintes aspetos:-----



“O Orçamento para 2022 tem duas grandes dimensões: numa primeira dimensão, é um orçamento que honra os novos compromissos assumidos e sufragados pela população em 26 de setembro último, nomeadamente em matéria de coesão social, transição climática, transição digital e requalificação do espaço público. Numa segunda dimensão é um orçamento que também dá continuidade e consolida as opções políticas que têm vindo a ser seguidas nos últimos anos, nomeadamente em matéria de investimento e emprego. -----

Relativamente a novos compromissos assumidos e previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, realço os seguintes:-----

- Na área da coesão social:-----

- Criação, pela primeira vez, da tarifa social e tarifa família numerosa. Com esta medida os consumidores em vulnerabilidade socioeconómica vão ter uma poupança de quase 110 euros/ano na tarifa social e será corrigida uma injustiça de que sofriam os agregados mais numerosos, com o alargamento dos escalões de consumo de água, o que vai permitir que o atual consumo de água tenha um preço mais baixo;-----

- Alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, num investimento de cerca de 200 mil euros;-----

- Alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, a somar à vacina contra as infeções por rotavírus que o município já comparticipa a 100%;

- Alargamento da consulta de medicina dentária a mais dois centros de saúde, num investimento de 80 mil euros, o que representa mais um passo em direção ao objetivo de ter, no final do mandato, todos os centros de saúde com consultas de medicina oral;-----

- Reforço do subsídio municipal ao arrendamento, especialmente dirigido aos jovens, cujo programa apoia já 315 famílias, num investimento de 450 mil euros/ano;-----

- Reforço das políticas de reabilitação do parque habitacional municipal, no âmbito da estratégia local de habitação. -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Na área da transição climática: -----

- Criação da MOBIAVE, cujo concurso será lançado até ao final do ano, para ser executado a partir de meados de 2022 – O Orçamento destina a esta medida dois milhões de euros, dos quase 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos, para garantir o serviço público de transportes rodoviários de passageiros no Município; Esta solução intermunicipal pretende reduzir a dependência de veículo próprio, com consequências diretas no combate aos gases com efeito de estufa, e representa uma melhoria no uso, cobertura e eficiência do transporte público, nomeadamente um aumento do número de quilómetros percorridos pelos autocarros, que mais do que duplicará, para cobrir em definitivo todas as freguesias do Município;-----

- Ampliação das redes públicas de saneamento e de água, com financiamento comunitário e municipal, praticamente em partes iguais, um novo investimento, de cerca de dois milhões de euros, vai permitir construir mais 12 quilómetros de rede e construir mais 650 ramais de saneamento, em Burgães e Sequeirô, num esforço em linha com anteriores já feitos nos dois últimos mandatos: cinco milhões de euros em 2013-2017 e quatro milhões de euros em 2017-2021, ou seja, nove milhões de euros em oito anos, o que dá uma média de 1,125 milhões de euros/ano. Já em água, quando o ano de 2022 terminar, mais 50 quilómetros de rede pública estará concluída, bem como mais 1800 ramais construídos, fruto do investimento de 4,4 milhões de euros que já começou a ser executado no Vale do Leça; -----

- Execução de um dos mais importantes investimentos no setor ambiental da região, no âmbito de uma parceria dos quatro municípios banhados pelo rio Leça, objeto, a partir de 2022, de um profundo programa de reabilitação para o qual estão praticamente assegurados, numa primeira fase, quatro milhões de euros. -----

- Na área da transição digital:-----

- Criação, a partir de 2022, do primeiro centro de capacitação em competências digitais descentralizado do país, num investimento de cerca de quatro milhões de euros que vai contribuir para



reabilitar uma parte significativa da Fábrica de Santo Thyrso; -----

- Nesta área é de realçar o significado simbólico que tem a dotação em orçamento de verbas para permitir a transmissão em direto por via digital das reuniões de câmara e da assembleia municipal.

- Na área da requalificação do espaço público: -----

Nesta área realçamos alguns investimentos previstos no PPI, designadamente: -----

- Adaptação dos espaços públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada, em curso, irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; -----

- O Parque do Verdeal vê no PPI de 2022 ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” em Vila das Aves e São Tomé de Negrelos; -----

- A obra de requalificação da estrada municipal 318, em Água Longa, também em curso, exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; -----

- Cerca de metade daquele valor vai custar no próximo ano a requalificação da Rua Ferreira de Lemos e quase outro tanto a beneficiação das Ruas da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante Dom Henrique; -----

- Construção do Parque do Rosal, em Rebordões, num investimento de 340 mil euros; ---

- Pavimentação do Parque da Telheira, obra orçada em cerca de 140 mil euros; -----

- Criação do Julgado de Paz, para o que são necessárias cujas obras de reconversão de parte da Central de Transportes, que custarão cerca de 305 mil euros; -----

- Beneficiação da Biblioteca Municipal, num investimento de cerca de 300 mil euros; ---

- Não está ainda prevista no PPI, por não estar ainda contratualizada, mas, em 2022, arrancará a Ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros. -----



[Handwritten signatures and initials]

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 dão continuidade às opções políticas anteriores, nomeadamente: -----

- No que se refere ao investimento e emprego, e em matéria de estabilidade fiscal, vamos manter todos os impostos que cabem por lei ao Município abaixo do limite máximo legal, o que implica uma perda de receita estimada para o ano de 2022 de cerca de 1,5 milhões de euros, e no ciclo 2014-2022 uma perda de receita de cerca de 12 milhões de euros;-----

- Nesta área, vamos continuar, e mesmo reforçar, os incentivos fiscais com vista à captação de investimento privado, no âmbito, por exemplo, dos Projetos de Interesse Municipal, e de harmonia com as regras previstas em Regulamento Municipal, salientando-se que de 2019 a 2021 já atribuímos 6,3 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município); de 2015, ano da criação do INVEST Santo Tirso, a 2021, atribuímos 2,5 milhões de euros de incentivos fiscais (em taxas de licenças e benefícios fiscais sobre tributos próprios do município), o que perfaz um total de 8,8 milhões de euros, distribuídos por 73 empresas com Projetos de Interesse Municipal.-----

- Vamos continuar uma outra política que tem vindo a ser seguida nos últimos anos, em especial nos últimos dois, a da consolidação orçamental - porque só é possível responder a um alargado conjunto de apoios sociais, a uma fixação dos impostos abaixo do permitido por lei, à atribuição de um vasto leque de benefícios fiscais, por via dos PIM e ainda ter ambição infraestrutural com boas contas; não vamos gastar mais do que aquilo que recebemos; vamos continuar a reduzir a dívida global do município, sendo que, em 2022, a previsão é reduzir em mais 7% a dívida, na ordem dos 1,6 milhões de euros; deste modo entre 2013 e 2022, a redução atinge os 30%, passando de 31 milhões de euros para 22 milhões de euros; vamos melhorar ainda os prazos médios de pagamento, principalmente aos fornecedores. -----

- Realçamos também as elevadas transferências para as freguesias e para as instituições.

Pelo que vamos também continuar a transferir um forte pacote financeiro para as juntas de



freguesias, à semelhança do que temos vindo a fazer nos últimos dois anos, sendo que em 2022, vamos transferir mais três milhões de euros para as freguesias, de natureza corrente e de capital. Nesta matéria somos um dos municípios que mais verbas transfere para as freguesias. Aliás, transferimos 2,5 vezes mais verbas para as juntas do que o orçamento do Estado transfere, ou seja, mais 255%. -----

- Para as diversas instituições do concelho, os apoios vão crescer em 2022 mais de 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros, 1,7 milhões de euros em transferências correntes e 837 mil euros em capital.-----

- O Orçamento diminui 5% face ao de 2021 (menos 2,5 milhões de euros), passando de 50,6 milhões de euros para 48,1 milhões. E o Orçamento diminui porque a receita do orçamento é estimada, de acordo com a regras de execução orçamental, tendo em consideração a média apurada nos últimos 24 meses referentes aos exercícios económicos de 2020 e 2021. Ora, uma boa parte dos últimos 24 meses foi marcada pela pandemia da doença COVID-19 e por uma forte compressão das receitas, o que, naturalmente, teve influência na estimativa de receita para o próximo ano. -----

Ou seja, o Orçamento para 2022 é influenciado por dois grandes aspetos: A quebra de receitas por força das medidas de apoio social e económico dirigidas às famílias e às empresas no último ano e meio, estimadas em mais de dois milhões de euros, e a redução dos empréstimos contratualizados, na ordem dos 1,3 milhões de euros, quando, em 2021, atingiram os 2,7 milhões de euros.-----

O financiamento das ações constantes do PPI tem as seguintes fontes: -----

- Fundos comunitários, cerca de 4,4 milhões de euros (candidaturas já aprovadas cuja execução ocorrerá em 2022); -----

- Empréstimos, 1,3 milhões de euros; -----

- Poupança corrente, 5,2 milhões de euros; -----

- Outras receitas de capital, 894 mil euros (transferências do Orçamento do Estado). -----

A Despesa Corrente cresce 10,7%, de 27,7 milhões de euros em 2021 para 30,7 milhões de



euros em 2022, não significando, contudo que toda a despesa corrente seja má despesa. Este acréscimo fica a dever-se aos seguintes fatores:-----

- Aumento dos custos com pessoal, em 11,4%, de 11,1 milhões de euros para 12,4 milhões, ou seja, mais 1,3 milhões, o que resulta da atualização da tabela salarial, pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade e alteração da posição remuneratória de muitos trabalhadores. -----

- Aumento da rubrica “aquisição de bens e serviços”, em 9,5%, ou seja, 1,6 milhões de euros, resultante do aumento dos custos de atividade, nomeadamente do serviço do Recolha e Tratamento do Resíduos Urbanos, com previsão de aumento na ordem dos 800 mil euros, entre outros.

- Aumento das transferências e subsídios correntes, em 2%, nomeadamente para programas ocupacionais. -----

Relativamente ao aumento da despesa achamos importante desmistificar a ideia de que a despesa corrente é forçosamente má despesa e, em contrapartida, a despesa de capital é sempre boa, quando não é necessariamente assim. Há boa despesa corrente e há má despesa de investimento. Há maus investimentos e há boa despesa corrente. -----

São exemplos de boa despesa corrente aquela que é realizada em: -----

- A manutenção dos jardins e do espaço público, se queremos uma cidade limpa e atrativa;
- A iluminação pública em todo o território municipal, com tecnologia LED, por razões de segurança e de circulação; -----

- Os pequenos arranjos, por exemplo, nas escolas, se queremos um ensino de qualidade e em boas condições para toda a comunidade educativa; -----

- A limpeza das vias em todo o território municipal, entre outros. -----

No que se refere à Receita Corrente esta diminui 1%, de 38,5 milhões de euros em 2021 para 38 milhões de euros em 2022, cujas razões foram já atrás explicadas a propósito da redução do valor global do Orçamento, mas queremos realçar ainda a diminuição da receita proveniente da rubrica “Venda de Bens e Serviços”, nomeadamente no Pavilhão Municipal, Piscina Municipal e Complexo



Desportivo Municipal. -----

Queremos também deixar claro que não se deve confundir aumento da receita fiscal com aumento do esforço fiscal dos contribuintes. A receita fiscal (IMI, IUC, IMT, Derrama) deve aumentar em 2022 cerca de 4%, passando de 13,3 milhões de euros para 13,9 milhões de euros, ou seja, mais cerca de 500 mil euros. Mas esta subida da receita fiscal é fruto do crescimento da economia e apesar do alívio da carga fiscal, pelo oitavo ano consecutivo – cerca de 1,5 milhões de euros/ano de perda de receita, com a fixação de taxas abaixo do limite máximo permitido por lei.-----

Relativamente à dívida total (banca e fornecedores), a dívida global reduzirá 7% em 2022, ou seja, 1,6 milhões de euros; a previsão de descida é de 23,3 milhões de euros para 21,7 milhões de euros. Face ao ano de 2013, o Município já reduziu a dívida em 9,3 milhões de euros, ou seja, 30%. A dívida era de 31 milhões de euros em 2013 e passará para 21,7 milhões de euros em 2022.-----

O Orçamento para 2022 gera uma poupança corrente (receita corrente-despesa corrente-serviço da dívida) de 5,2 milhões de euros, porque o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe, sendo um dos valores mais altos de poupança corrente estimada desde que este executivo municipal tomou posse. Esta poupança corrente será, uma vez mais, canalizada para investimentos. --

Em conclusão: -----

O orçamento para 2022 é ainda mais realista do que os anteriores; é rigoroso e responsável; é fiel aos novos compromissos sufragados pela população de Santo Tirso em 26 de setembro e consolida as políticas que têm vindo a ser seguidas por este executivo municipal nos últimos anos. --

Sendo ainda de realçar que é elaborado num contexto político marcado pelo chumbo do Orçamento do Estado, elaborado num ambiente de incerteza em relação à evolução da pandemia da doença COVID-19, e elaborado debaixo de uma indefinição quanto à delegação de transferências de competências da administração central para a administração local, principalmente nas áreas da Educação, Saúde e Ação Social, cujas competências estão previstas passarem para os Municípios em abril de 2022, se a lei não mudar, e cujas verbas, em virtude das regras de execução orçamental, não



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

estão incluídas neste orçamento.-----

Por fim, é:-----

- Um orçamento que alivia a carga fiscal sobre as famílias e as empresas; -----
- Atrai investimento privado; -----
- Dignifica o papel dos presidentes de junta e trata todas as freguesias por igual; -----
- Antecipa elevadas taxas de execução; -----
- Promete continuar a desenvolver Santo Tirso.” -----

Seguidamente, o senhor presidente questionou se alguém queria intervir sobre a proposta de Orçamento. Não havendo mais intervenções passou-se à votação. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, com todas as propostas acima referidas, foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram uma declaração de voto, a qual se junta à presente ata, constituindo as subsequentes seis folhas da mesma.-----

Após a leitura da declaração de voto atrás referida, o senhor presidente esclareceu que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 contemplam propostas apresentadas pelo PSD, designadamente: -----

- “- Conclusão, nos próximos quatro anos, da rede de abastecimento de água e saneamento;
- Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário; -----
- Renovar o equipamento informático com mais de três anos existente nos agrupamentos de escolas;-----
- Reformular as zonas industriais.”-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto, a qual fica igualmente a constar da presente ata, junta a folhas trinta e nove a quarenta e duas da mesma. -----

Declaração de Voto**7 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2022**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Costa e restante vereação, Público e Comunicação Social presente,

A votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022 é, eventualmente, um dos pontos mais relevantes de todas as reuniões de Câmara de cada ano civil.

É através do Plano e Orçamento que o executivo municipal exerce a sua atividade, gerindo e distribuindo o dinheiro, o investimento que é de todos, mas de todos os tirsenses.

Antes de qualquer outro aspeto, temos de lamentar que um documento de tal importância, tenha sido disponibilizado aos vereadores da oposição no dia 22 às 17h00. Como é do conhecimento de todos, os vereadores em regime de não permanência, não dispõem da equipa de assessoria que o executivo camarário tem, nem nos encontramos diariamente a trabalhar em exclusivo para as funções autárquicas. Considerar que é possível analisar cuidadosamente 134 páginas de um documento que se quer rigoroso e fundamental ao exercício das funções da Câmara Municipal, em 2 dias úteis (em regime de não permanência) chega a ser desrespeitoso. Além do mais, basta percebermos que o documento do Plano e Orçamento foi disponibilizado exatamente ao mesmo tempo que qualquer um dos pontos apresentados nesta reunião, que não sendo de menor importância, têm claramente um nível de exigência menor na sua análise.

Não obstante, e porque os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais, adotarão sempre uma atitude responsável e colaborante, o esforço de análise possível foi feito.

Assim, salientamos:

- O documento revela por parte do Sr. Presidente da Câmara (sim, porque se dirige constantemente na primeira pessoa), uma grande preocupação com o social, legitimamente. No entanto, no mesmo documento o município é também pintado com o cenário do "jardim perfeito" resultante

destas décadas de socialismo. Francamente não compreendemos a contradição.

- O documento verte uma extrema acuidade das propostas que se relacionam com a fiscalidade nacional quando ainda nem sequer há Orçamento de Estado para 2022.
- Por outro lado, parece-nos existir um fraco aproveitamento do PRR, limitando-se áquilo que a task force se dignou inscrever para o concelho.
- O documento verte apenas um conjunto de medidas que se limitam a ir a reboque do mainstream, dos subsídios, dos programas eleitorais, revelando uma inércia e um acomodar-se com algumas correntes que estão a ser contestadas.
- Não aparece uma ideia, uma proposta que façam de Santo Tirso um concelho diferente dos outros para melhor, e diferente não só dos da área metropolitana do Porto como também de todo o Norte.
- As GOP aqui apresentadas revelam uma forte verba atribuída ao alindamento dos parques/arruamentos e passeios, que podem ser relevantes, mas em contraponto temos um valor, no nosso entender insuficiente, por exemplo na educação.
- Por fim, e para que dúvidas não restem, os encontros previstos no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, tem como intuito o contributo democrático de todas as alas ideológicas. Ora, não encontramos na proposta formulada pelo executivo do PS uma única proposta do documento apresentado pelo PSD. Vertemos abaixo as propostas apresentadas, para que constem da presente ata:

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2022 – Propostas PSD

Cumprindo o disposto na Lei, a Câmara Municipal de Santo Tirso vai apresentar à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, o Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2022, onde, certamente, estarão compreendidas actividades que se prolongarão por mais que um ano.

Esses instrumentos de gestão municipal serão, legítima e naturalmente, o reflexo da concepção política que o Partido Socialista tem das questões sociais,

culturais e económicas do concelho, pelo que não será necessariamente, expressão da filosofia política humanista, personalista e reformadora em que o partido Social Democrata de Santo Tirso funda a sua política.

Esta perspectiva das coisas não nos exonera do dever de contribuir com propostas que, no nosso entendimento, podem contribuir para o progresso e desenvolvimento social, cultural e económico do nosso concelho.

O nosso concelho é um privilegiado, no que respeita à sua circunstância territorial. É um concelho de excelente paisagem natural e com razoável paisagem urbana, geograficamente muito bem localizado.

Todavia, a situação sócio-económica está distante da média nacional, traduzida ironicamente ("et pour cause") no crescimento negativo (na teoria económica) da população, ilustrada na perda média anual de 0,52 % de residentes, onde a natalidade mantém-se em quebra, e o envelhecimento da população se acentua. As causas não serão pois de ordem natural, mas sobretudo de ordem política, social e económica que não contém as migrações nem estimula a natalidade. Importa pois agir, para que a situação se inverta, quer em acções directas – sempre que, legal e financeiramente possível – quer indirectamente – quando os quadros legais o permitem.

As políticas concretas e directas que o Município deve desenvolver, para além dos habituais apoios sociais bem conhecidos, devem incidir na criação de infraestruturas que contribuam para a fixação das pessoas no concelho, quando essa não fixação é induzida por falta de certas condições. Importa, por isso, agir em alguns domínios.

O primeiro desses domínios respeita a uma situação crónica de saúde pública, moral e civilizacionalmente inadmissível. O concelho devia dispor, pelo menos há 30 anos, de abastecimento de água e saneamento ao domicílio em todas as habitações. Uma grande parte do concelho que não dispõe desse bem primário.

Propostas:

- Concluir, sem qualquer falha, dentro dos próximos 4 anos, o abastecimento de água e saneamento a todos os domicílios, será um dever indeclinável do Município, que deverá tomar as medidas planificadoras, orçamentais e/ou

contratuais pertinentes, no imediato.

- *Forte investimento na criação de infraestruturas físicas, funcionais e pessoalmente bem apetrechadas, de apoio à infância, à adolescência e à terceira idade. Esses apoios contribuirão para a valorização profissional dos residentes, em idade activa. Bem mais eficaz que os chamados "abonos de família", serão as creches e os centros de apoio ao estudo e às práticas desportivas e culturais, que contribuam para a formação de cidadãos livres e solidários e, certamente, profissionais qualificados.*
- *A criação de centros de dia, para idosos desse escalão etário que, pelos mais diversos motivos, não possam residir com as suas famílias. No desenvolvimento de tais infraestruturas é incontornável o papel do Município, enquanto na sua gestão poderá ser pertinente o papel das juntas de freguesia, desde logo por razões de proximidade.*
- *Desenvolvimento de políticas subsidiárias de dinamização do mercado de habitação, com as pertinentes dotações orçamentais. Uma estratégia de fixação e rejuvenescimento da população terá a habitação no centro das intenções projectadas. No nossa opinião, Santo Tirso não tem propriamente um mercado de habitação a preços que não ultrapassem $\frac{1}{4}$ do rendimento disponível de um casal, cujo rendimento global seja idêntico à soma de 2 salários médios nacionais, quer na aquisição de habitação própria, quer no recurso ao arrendamento.*
- *Criar um programa "Valorizar + os tempos livres" em articulação com as Juntas de Freguesia, as associações de pais e os agrupamentos de escolas, com o intuito de estimular e apoiar a realização de atividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres. Estas deverão incidir sobretudo nas interrupções letivas, com o propósito de lhes permitir a fruição das valências municipais, mas também focadas no reforço do conhecimento das crianças e jovens acerca da comunidade onde estão inseridos, promovendo uma cidadania mais participativa e responsável.*
- *Manter o apoio aos jovens no acesso ao ensino pós-secundário, com a atribuição de bolsas de estudo àqueles que necessitem desse apoio para a conclusão dos seus percursos formativos. Aqui incluímos também os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).*

- *Renovar todo o equipamento informático com mais de 3 anos existentes nos agrupamentos de escolas.*
- *Promover o surgimento de respostas no ensino pós-secundário consentâneas com a vocação dos nossos munícipes e as necessidades do nosso pujante tecido empresarial.*
- *Criar uma rede de salas de espetáculo, começando pela reabilitação dos Cineteatros de Santo Tirso e de Vila das Aves.*
- *Organizar uma Plataforma Cultural on-line para divulgação e promoção do trabalho artístico dos Tirsenses.*
- *Construir um Centro de Alto Rendimento, com uma equipa multidisciplinar.*
- *Apostar decisivamente no financiamento do desporto de formação.*
- *Organizar um campo de férias desportivas durante as férias de verão.*
- *Construir e beneficiar mais e melhores infraestruturas dedicadas às práticas desportivas.*
- *Planificar um "Roteiro Turístico Religioso".*
- *Promover e divulgar o Património Histórico.*
- *Reformular as zonas industriais, criando parques industriais de 5ª Geração (Restruturar os existentes, melhorando os acessos e serviços, bem como criando ligações de comunicação entre eles).*
- *Promover os percursos pedestres, investindo na limpeza, sinalização e dinamização dos espaços verdes do concelho.*
- *Construir um novo Centro Interpretativo Ambiental Interativo.*

Concluimos este documento deixando claro que muitas das medidas aqui apresentadas terão uma execução e previsão orçamental que se estende além do ano de 2022. Mas, estamos certos também de que se trata de propostas estratégicas para o desenvolvimento e crescimento sustentável do nosso concelho.

Por fim, e para que dúvidas não restem, inequivocamente muito mais há a fazer por Santo Tirso, que consideramos precisa ao nível económico social e cultural ser Valorizado.

Santo Tirso, 4 de novembro de 2021

A Comissão Política do PSD de Santo Tirso

Assim, os Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais votam contra a presente proposta de Plano e Orçamento Municipal para 2022. A concordância com algumas áreas é inequívoca, mas por tudo o que apresentamos anteriormente não poderíamos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Os Vereadores eleitos pelo Coligação Valorizar Mais,

Handwritten signatures and a checkmark in the top right corner. There are four distinct signatures in black and blue ink, and a checkmark symbol.

DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022)

Os vereadores do Partido Socialista não hesitam em votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro determinaram uma escolha clara por parte da população de Santo Tirso, que sufragou não apenas um **novo compromisso político**, assente em cinco principais eixos estratégicos, como também a **gestão política** que tem vindo a ser feita nos últimos anos pelo executivo municipal.

Por isso, como detalhadamente está explanado nos documentos previsionais para o ano de 2022, as Grandes Opções do Plano e Orçamento refletem um **duplo compromisso**: o de dar corpo **aos novos projetos** assumidos para com a população de Santo Tirso no ciclo autárquico 2021-2025 e ainda o de dar **continuidade às opções políticas** tomadas nos últimos anos.

Na **primeira dimensão** do orçamento, estão os cinco principais eixos, nomeadamente a **Coesão Social**, a **Transição Climática**, a **Transição Digital** e a **Requalificação do Espaço Público**, com um conjunto de novas medidas projetadas já para o próximo ano.

A **Coesão Social** é a área da gestão política que previsionalmente mais recursos financeiros irá consumir no ano de 2022, em virtude do momento socioeconómico que estamos a atravessar, fruto dos efeitos provocados pela pandemia.

Não é por acaso que o orçamento do ano que vem não ignora a necessidade de fazer face às dificuldades das famílias, cujos orçamentos vão ser aliviados por via, por exemplo, de cinco importantes medidas: a criação da Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa, alargamento até ao 12.º ano dos apoios para aquisição de material escolar, alargamento da comparticipação destinada à vacina da varicela para as crianças até aos dois anos, alargamento da consulta de Medicina Dentária a mais dois centros de saúde e reforço do Subsídio Municipal ao Arrendamento, especialmente dirigido aos jovens.

O orçamento para 2022 dá ainda resposta a outras áreas consideradas prioritárias para o próximo ciclo autárquico, como a Transição Climática, em especial a mobilidade, objeto de uma forte aposta a partir do ano que se aproxima, através de um investimento de dois milhões de euros – dos 25 milhões que vão ser investidos nos próximos oito anos – para garantir a gestão do sistema de transportes públicos rodoviários de passageiros.

Mas também a rede de água e saneamento voltará a merecer uma especial atenção no próximo ano, como confirmam os investimentos previstos em orçamento. Na água, estão em curso obras orçadas em 4,4 milhões de euros para ampliar a rede pública até ao Vale do Leça e, no saneamento, dois milhões de euros serão aplicados para construir mais 12 quilómetros de rede e 650 ramais, em Burgães e Sequeirô.

Em 2022, estará ainda no terreno o primeiro investimento previsto no âmbito da associação composta pelos quatro Municípios banhados pelo rio Leça, com o objetivo de, numa primeira fase, reabilitar as margens daquela linha de água que nasce em Monte Córdova.

A Requalificação do Espaço Público, financiada pelo Plano Plurianual de Investimentos, será uma realidade também em 2022.

No próximo ano, grandes obras irão arrancar e outras irão ser concluídas, designadamente o projeto de Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso, para implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, o maior investimento de sempre feito em matéria de requalificação do espaço público, cuja empreitada irá absorver 1,9 milhões de euros em 2022, de um total de 3,1 milhões; a conclusão do Parque do Verdeal, que vê ser-lhe destinado um montante de 1,2 milhões de euros, dos quase dois milhões de euros de investimento no novo “pulmão verde” que vai servir as freguesias de Vila das Aves e de São Tomé de Negrelos; a requalificação da Estrada Municipal 318, em Água Longa, que exigirá um esforço orçamental em 2022 de mais de 1,2 milhões de euros; ou, por exemplo, a reabilitação do Parque do Rosal, em

Rebordões, num investimento de 340 mil euros, e a pavimentação do Parque da Telheira, orçada em cerca de 140 mil euros.

Outras obras serão ainda iniciadas em 2022, mas não constam ainda do orçamento, em respeito pelas regras de execução orçamental, uma vez que não estão contratualizadas, nomeadamente a ligação pedonal e ciclável entre o Parque do Verdeal e o Parque Urbano Sara Moreira, orçada em 2,5 milhões de euros, ou ainda a reformulação dos nós da Ermida e de Fontiscos, num investimento de 2,5 milhões de euros, financiados em boa parte pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

A **segunda dimensão** do orçamento acautela os compromissos de continuidade com que se comprometeu o executivo municipal.

A principal área é, indiscutivelmente, a do Emprego e Investimento, pela importância que tem em matéria de captação de investimento privado e de criação de emprego.

Vamos, por isso, consolidar a política fiscal, com a fixação das taxas dos impostos que cabem por lei ao Município abaixo dos limites permitidos por lei e com a redução e/ou isenção de taxas e licenças municipais.

Um importante instrumento que o executivo municipal tem utilizado para atrair novos investimentos, e contribuído para a taxa de desemprego que se verifica no nosso Município.

Para se ter uma ideia do esforço que é exigido ao orçamento municipal, pelo lado da receita, só nos últimos dois anos, em incentivos fiscais, no âmbito dos Projetos de Interesse Municipal, o Município já abdicou de 6,3 milhões de euros, para apoiar 51 empresas.

Pelo oitavo ano consecutivo, também o IMI e o IRS vão ficar abaixo dos valores máximos permitidos e, uma vez mais, os agregados familiares com dependentes a cargo vão beneficiar de 20, 40 ou 70 euros de incentivos de natureza fiscal. Uma política que

representa uma perda de receita estimada em 1,5 milhões de euros, distribuídos pela população de Santo Tirso nos últimos sete anos. O próximo também não fugirá à regra.

O orçamento que apresentamos à Câmara e à Assembleia Municipal tem ainda outra marca associada à gestão deste executivo municipal: as elevadas transferências previstas para as Juntas de Freguesia.

No próximo ano, fiel ao compromisso assumido de valorizar o papel dos presidentes de Junta e de dar resposta às necessidades e expectativas das populações, serão transferidos mais três milhões de euros do orçamento municipal para os orçamentos de todas as 14 Juntas, um valor 2,5 vezes mais alto do que os montantes transferidos pelo Orçamento do Estado.

Na mesma linha, honrando também os compromissos assumidos no diálogo estabelecido com o tecido institucional local, as transferências para as instituições vão crescer 50%, atingindo os 2,5 milhões de euros.

No orçamento para 2022, há ainda um outro indicador que salta à vista e ao qual damos também especial importância: à dívida global. Para o próximo ano, a previsão é reduzi-la em mais 7%, na ordem dos 1,6 milhões de euros. Uma tendência que, acumulada ao longo do período 2013-2022, representará uma redução de 30%, ou seja, cerca de nove milhões de euros.

Este é, pois, um documento que aposta na estabilidade. Fiscal e orçamental. Mas, acima de tudo, social, em face do atual quadro que se vive no País, ainda marcado por uma grande incerteza, a primeira das quais sob o ponto de vista da saúde pública.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de novembro de 2021



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

15. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata. Junta-se também à presente ata, ficando a constituir as folhas cento e trinta e uma a cento e trinta e três da mesma, a deliberação da câmara municipal de dezassete de junho de dois mil e vinte e um, referida na deliberação atrás mencionada. -----

Junta-se à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, a minuta do Contrato de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e Delegação de Competências de Representante Comum do Agrupamento e as peças do respetivo procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), o que constitui os Anexos II, III e IV da mesma.

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, com trinta e oito votos a favor e duas abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura do referido procedimento concursal, nos termos que constam da aludida deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, e conceder autorização para a subsequente assunção de compromissos plurianuais, cuja estimativa é a seguinte:-----

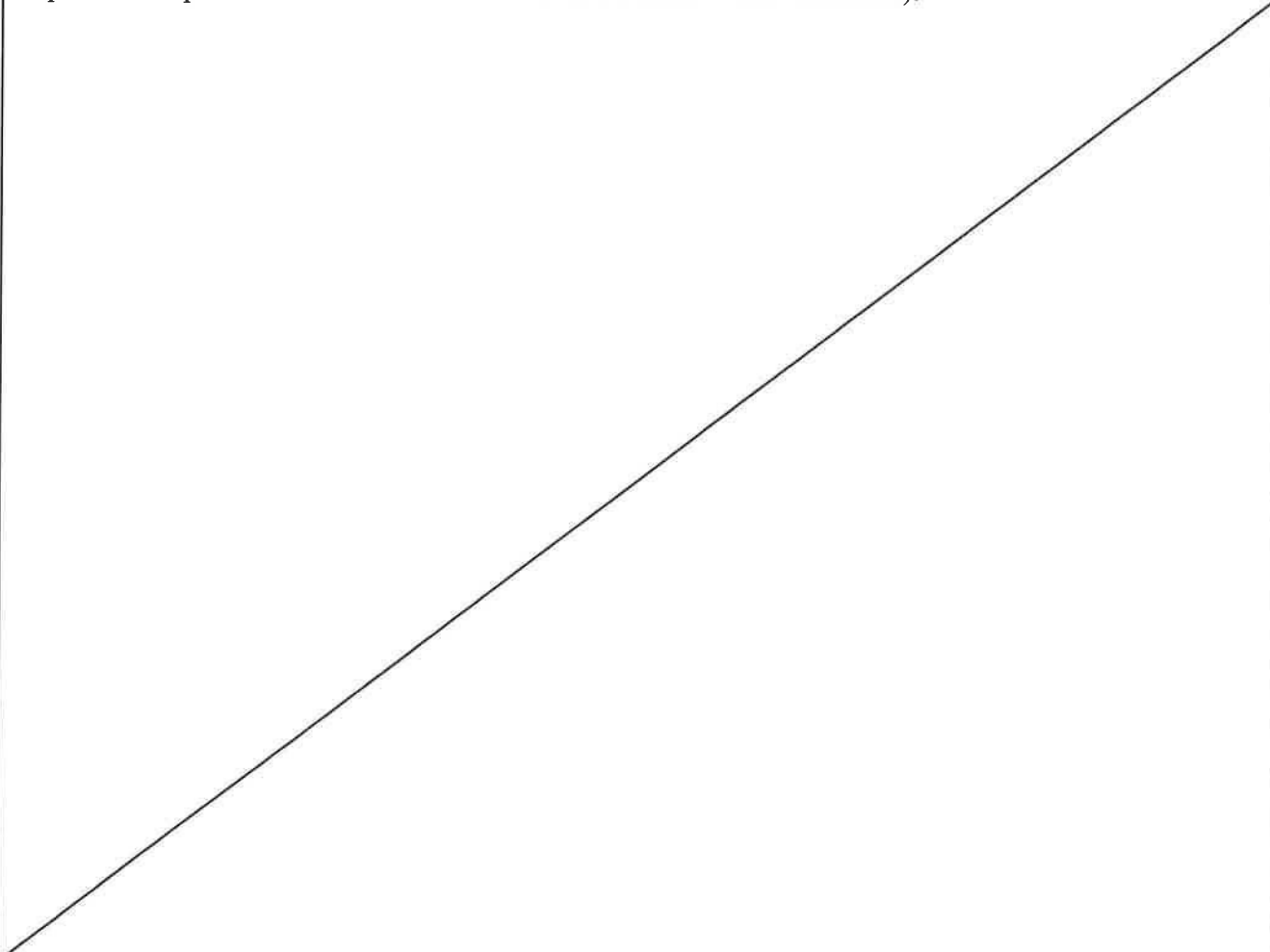
- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos);-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----
- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----
- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----
- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos). -----





4. ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17/06/2021.-----

Presente email de vinte e dois de julho último, da ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, registado no sistema de gestão documental com o número catorze mil trezentos e cinquenta e cinco, a comunicar que na sequência das alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicas pela Lei 30/2021, de 21 de maio, foi necessário proceder a alterações aos documentos do procedimento de formação do contrato acima referido. -----

O assunto foi informado pela da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de vinte de agosto último, registada com o número seis mil trezentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.-----

Os edifícios do município de Santo Tirso com potencialidades de serem afetos à instalação de UPAC são os a seguir referidos, conforme anexo F do respetivo caderno de encargos, e constituem o lote seis do procedimento concursal a abrir:-----

- a. Piscina Municipal;-----
- b. Biblioteca Municipal Santo Tirso; -----
- c. Centro Escolar de Arcozelo; -----
- d. Centro Escolar da Ermida; -----
- e. EB Bom Nome. -----

Relativamente ao município de Santo Tirso estima-se que o respetivo preço contratual



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

não deverá exceder o preço global de 174.031,20€ (cento e setenta e quatro mil e trinta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decomposto nos termos previstos no número 27. da aludida informação técnica, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02020103, na qual ficou cativa para o ano económico em curso a importância de 8.494,38€ (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 1077/2021, de 31 de maio. -----

Anexa-se à presente ata a respetiva análise económico-financeira, o que constitui o Anexo I da mesma. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal, na sequência da sua deliberação de dezassete de junho de dois mil e vinte e um (item oito da respetiva ata), que aprovou, entre outros documentos, o Contrato de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e Delegação de Competências de Representante Comum do Agrupamento (que constitui o Anexo III daquela ata), delibere aprovar as alterações introduzidas a este documento, para efeitos de abertura de concurso limitado por prévia qualificação, cuja redação consolidada é a que consta da minuta de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

B) Que a câmara municipal delibere celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de abertura do referido procedimento concursal para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, e deliberasse nomear a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, como representante do Agrupamento, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos; -----

C) Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de contratar, de harmonia com o previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, sendo o procedimento a adotar o concurso limitado por prévia qualificação, igualmente com a fundamentação que consta da mesma informação técnica; -----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

(Handwritten signatures and initials)

D) Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), cuja versão consolidada é a que consta dos documentos que se anexa à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III e IV da mesma.

E) Que a câmara municipal delibere designar o júri do procedimento identificado na alínea c) do n.º 9 do ponto II da referida informação técnica, e delegar no júri a competência para decisão sobre a matéria descrita na alínea a) do mesmo n.º 9. -----

F) Considerando que do contrato a celebrar pelo município de Santo Tirso resultam encargos plurianuais, nos termos a seguir referidos, e conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, que a câmara municipal delibere solicitar autorização da assembleia municipal para a abertura do referido procedimento concursal e autorização para a subsequente assunção de compromissos plurianuais.-----

Estimativa dos encargos plurianuais: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos)

- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos).-----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas. -----



8. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROPOSTA DE ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de onze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a comunicar que os Municípios de Gondomar, da Maia, do Porto, de Matosinhos, da Póvoa de Varzim, de Santo Tirso, da Trofa, de Vila do Conde, de Valongo, e a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, as empresas MAIAMBIENTE, E.M., VARZIM LAZER - Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.E.M., ESPAÇO MUNICIPAL – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A., e a ADEPORTO - Agência de Energia do Porto, em parceria, assumiram como propósito estratégico a instalação de “Unidades de Produção em Autoconsumo” (“UPAC”) em vários dos seus edifícios, como forma de atuação para uma sociedade neutra em carbono, tendo decidido, para efeitos de contratar a locação operacional dos bens móveis necessários à constituição das UPACs e, bem assim, assegurar, a sua manutenção através de prestação de serviços acessória, criar um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de harmonia com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma.-----

Os edifícios do município de Santo Tirso com potencialidades de serem afetos à instalação de UPAC são os a seguir referidos, e constituem o lote seis do procedimento concursal a abrir:-----



[Handwritten signatures and initials]

- a. Piscina Municipal; -----
- b. Biblioteca Municipal ST; -----
- c. Centro Escolar de Arcozelo; -----
- d. Centro Escolar da Ermida; -----
- e. EB Bom Nome. -----

Relativamente ao município de Santo Tirso estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço global de 174.031,20€ (cento e setenta e quatro mil e trinta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decomposto nos termos previstos no número 22, da aludida informação técnica, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02020103, na qual ficou cativa para o ano económico em curso a importância de 8.494,38€ (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 1077/2021, de 31 de maio. -----

Do contrato a celebrar pelo município de Santo Tirso resultam encargos plurianuais, conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em três de dezembro de 2020, em virtude do objeto do contrato a celebrar caber no âmbito do projeto/ação previsto no PAM com o número 2015/A/27. -----

Estimativa dos encargos plurianuais: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos)
- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----
- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos); -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de abertura de concurso público para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, bem como deliberasse designar como gestor da sua execução a Chefe da referida Divisão, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira. -----

Nos termos da minuta de contrato de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes anexa, o município delega, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na LIPOR - – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, todos os poderes necessários para a condução do procedimento, com exceção dos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 2.º do referido acordo, que é a entidade representante do Agrupamento para efeitos de condução dos procedimentos de formação dos contratos. -----

O procedimento concursal a adotar, é o concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, de cujas peças se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

Anexam-se também junto à presente ata a respetiva análise económico-financeira, o que constituirá o Anexo V da mesma. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do CCP, e aprovar as peças do respetivo procedimento, bem como autorizar a despesa decorrente para o município de Santo Tirso. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás



Assembleia Municipal de Santo Tirso

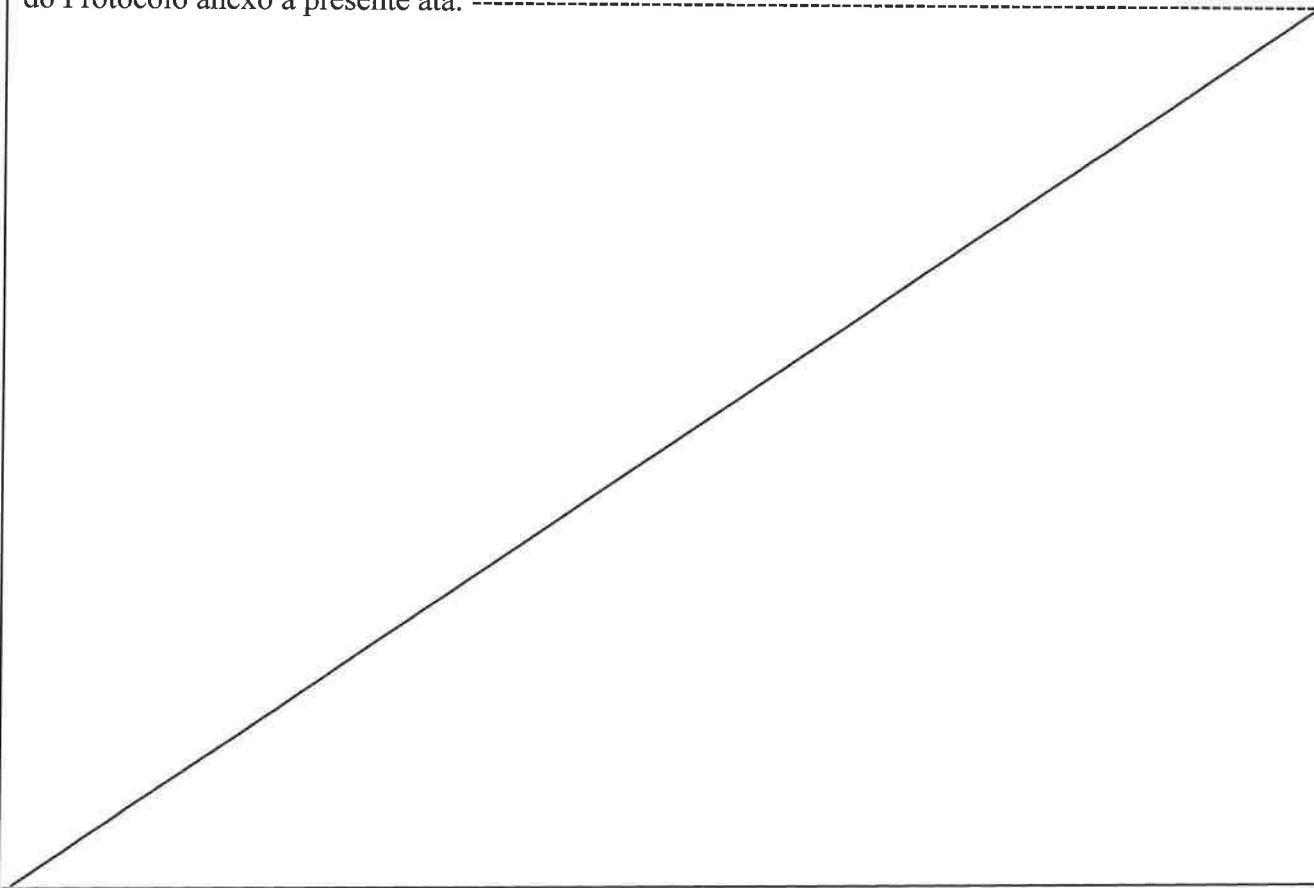
Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent than the other, located in the upper right corner of the page.

16. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA, CABO VERDE – RATIFICAÇÃO.

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----

O senhor presidente da câmara colocou-se à disposição dos membros da assembleia municipal para algum esclarecimento adicional sobre aquela deliberação da câmara municipal, sendo que não houve quaisquer intervenções.-----

A assembleia municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de geminação do município de Santo Tirso com o município de Santa Catarina, Cabo Verde, nos termos que constam do Protocolo anexo à presente ata. -----





4. PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA, CABO VERDE – RATIFICAÇÃO.

Presente o Protocolo de Geminação celebrado no dia seis do corrente mês de novembro entre o município de Santo Tirso e o município de Santa Catarina, Cabo Verde, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de geminação do município de Santo Tirso com o município de Santa Catarina, Cabo Verde, nos termos que constam do aludido Protocolo, e deliberasse remeter o mesmo para a assembleia municipal, também para ratificação, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Interveio na discussão deste ponto a senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, que disse o seguinte: -----

“Queríamos também aqui dar nota que, de facto, neste Protocolo de Geminação entre o município de Santo Tirso e município de Santa Catarina, estão vertidos todos os princípios de bondade, como é evidente, e assim é que deve ser, contudo, importa nestes Protocolos, neste como noutros, e o nosso município tem muitos e isso é de valorizar, mas de facto temos que ter em conta o que é que está planeado, o que é que traz para o município na prática. Não são as ações. Essas estão no acordo e nós todos as conseguimos ler. O que se pretende saber é o que na prática isto veicula para o município. Por exemplo já para o ano de 2022, o que é que está pensado. Até muito na perspetiva de, levando isto à assembleia municipal, conseguirmos levar isto já com mais clarividência, porque, muitas vezes, quem está do outro lado é quem não está por dentro dos assuntos. Portanto penso que nós também temos aqui esse dever de apresentarmos as coisas de modo a que toda a gente compreenda, na prática, para que é que servem. Era só este apontamento.” -----

Pelo senhor vice-presidente foi dito que ficava registada a nota. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Post 55 136
enf
p
M
A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Outorgantes:

Primeiro – Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, -----

Segundo – Jassira Maria da Veiga Monteiro, a qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte 352453010, com sede na Praça Central de Assomada, Santa Catarina, Santiago, Cabo Verde, adiante designado por **Segundo Outorgante**, -----

Pressupostos: -----

Considerando que a cooperação e a harmonia entre os povos são anseios e interesses comuns entre cidades de diferentes países, movidas pelo mesmo espírito de paz, liberdade e prosperidade; -----

Convictos de que uma estreita e íntima colaboração entre municípios se reverterá no futuro em benefícios sociais, económicos e culturais para ambas as partes; -----

Cláusula Primeira

Objeto

Os municípios de Santo Tirso e Santa Catarina afirmam a unânime decisão de manter cordiais relações de amizade união fraterna para o progresso, desenvolvimento e bem-estar de ambos os povos, unidos em mútuos desejos de convivência. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

56 137
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cláusula Segunda

Princípio da colaboração

Os dois municípios, sob a égide de municípios irmãos, comprometem-se, livre e espontaneamente, a colaborar no desenvolvimento de ambas as regiões, fortalecendo as efetivas relações inspiradas em desejos comuns de paz, amizade e prosperidade. -----

Cláusula Terceira

Ações a desenvolver

As ações a promover desenvolver-se-ão nos seguintes âmbitos: -----

1. Social: -----

Os municípios irmãos fomentarão ações de caráter social, sendo as iniciativas objeto de estudo e de execução as que se considerem convenientes. Ambos os municípios, dentro das suas respetivas competências, facilitarão informações e ajudas a relações laborais e sociais, incluindo os intercâmbios de jovens entre famílias, centros escolares e instituições adequadas, bem assim, cooperação ativa visando parcerias de apoio aos projetos Casa da Sopa, Loja Social e Centro de Dia de Assomada, nomeadamente em matéria de formação e qualificação. -----

2. Cultural: -----

Os dois municípios apoiarão as atividades culturais através da organização de conferências sobre temas considerados de interesse, intercâmbio de livros e revistas, assim como toda a espécie de publicações, intercâmbios escolares, nos diferentes níveis de ensino, exposições de caráter artístico e promoção de espetáculos de música, dança e outras manifestações artísticas, bem assim, o intercâmbio de artistas. -----

3. Económico: -----

Os dois municípios contribuirão para o desenvolvimento de atividades que se entendam convenientes para o fomento da economia e da indústria, tais como: a promoção de mercados, exposições e feiras, a divulgação de produtos regionais e disponibilização de informação sobre indústrias em



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

157 138
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

desenvolvimento e indústrias que possam ter interesse para ambos os povos, bem assim, o intercâmbio entre empresários e/ou associações empresariais.

4. Desportivo: -----

Os dois municípios fomentarão o desenvolvimento de atividades desportivas, diretamente ou intervindo através de associações e organizações apropriadas, incidindo fundamentalmente em matéria de intercâmbios desportivos e formação de técnicos de várias modalidades. -----

5. Turístico: -----

Com o objetivo de fomentar o turismo, os dois municípios orientarão as suas gestões no sentido de facilitar o conhecimento recíproco de ambos os países, disponibilizarão programas destinados à realização de excursões turísticas e promoverão o intercâmbio de publicidade institucional (cartazes, anúncios, programas das diferentes manifestações festivas e turísticas). -----

6. Bombeiros e Proteção Civil: -----

Com o objetivo de troca de experiências e de desenvolvimento de parcerias nas áreas de formação e capacitação.

Cláusula Quarta

Relação de intercâmbio entre os municípios

A colaboração e intercâmbio entre ambos os municípios serão tão amplos como o indicam os propósitos expressos no preâmbulo do presente protocolo de geminação, assim como nos seus dois primeiros artigos, podendo nele integrar-se todas as iniciativas que sejam de recíproco interesse. -----

Cláusula Quinta

Promoção de atividades

As atividades a promover deverão alicerçar as relações entre os municípios irmãos, através da aprovação de iniciativas a desenvolver e garantindo o apoio e colaboração necessários para o cumprimento dos compromissos assumidos.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

Duração

O prazo de duração do presente Protocolo de Geminação é ilimitado e a sua vigência será determinada pela vontade de ambos os municípios, unidos no desejo de manter estreitas e fraternas relações que garantirão o futuro desenvolvimento de atividades orientadas para o bem-estar e progresso dos povos. -----

O presente protocolo irá ser ratificado pela câmara municipal na primeira reunião que se realizar depois da sua celebração. Este protocolo foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar. -----

Santo Tirso, 06 de novembro de 2021-----

O Primeiro Outorgante

Alberto Manuel Martins Este

O Segundo Outorgante

Josino Nogueira do Rego Duarte





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

17. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE UM CAMINHO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC) - INICIO DO PROCEDIMENTO: RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/10/2021 (ITEM 5).-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas da mesma.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, a planta do terreno a desafetar do domínio público, constituindo o anexo V da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão deste assunto ausentaram-se da reunião os senhores Paulo da Silva Sousa e Alcindo Ferreira dos Reis, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Intervieram na discussão deste assunto o senhor António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda e o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão.-----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas das questões colocadas nas intervenções atrás referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária.-----

O senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação e da informação técnica nela referida, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse ratificar a deliberação da câmara



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'f. f. f.' and another that looks like 'A. B.'.

municipal de vinte e oito de outubro que decidiu dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita: -----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A.-----

A assembleia municipal deliberou ratificar a aludida deliberação da câmara municipal. ---

A presente deliberação foi tomada por trinta e cinco votos a favor, dois votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, e uma abstenção, do membro eleito enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV.-----

5. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE UM CAMINHO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC) - INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de quinze do corrente mês de outubro, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil setecentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, que é parte de um caminho público que deixa de ter utilidade pública com a aprovação do Plano de Pormenor acima referido, e que se destina a integrar a área do referido Plano. -----

Depois de desafetada do domínio público, a referida parcela de terreno será vendida à sociedade anónima Garcia, Garcia, S.A., com quem o município celebrou, em 28 de abril de 2021, um contrato para planeamento tendo por objeto a elaboração do referido Plano, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reuniões de 26 de novembro de 2020 e 25 de fevereiro de 2021, e que foi previamente submetida a discussão pública. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a integração de parte do caminho público em causa na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) serve um fim de interesse público superior ao que preenchia com a sua manutenção como caminho público, face aos objetivos do Plano de Pormenor em causa, que concretiza a estratégia de desenvolvimento local, tendo como principais objetivos a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária de uma área que irá estabelecer ligação entre áreas empresariais já existentes, potenciando o investimento empresarial



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ma', 'CB', and 'AS'.

e o desenvolvimento económico local;-----

Considerando as demais fundamentações constantes da aludida informação;-----

Considerando que é urgente a aprovação do referido Plano de Pormenor; -----

Considerando que o início do procedimento de desafetação é uma decisão meramente instrumental, já que a decisão final irá ser tomada pela assembleia municipal, e se vai proceder à audiência prévia dos interessados para se pronunciarem sobre a intenção do município de desafetação da referida parte do caminho público;-----

Proponho que a câmara municipal delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para ratificação.-----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação de Edital no sitio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Three handwritten signatures in blue ink, located in the top right corner of the page.

18. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 164 METROS QUADRADOS SITA NA RUA CONDE S. BENTO - SANTA CRISTINA DO COUTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as subseqüentes três folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público do município, para integração no seu domínio privado, a seguinte parcela de terreno.-----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados), sita no gaveto da Rua de S. Roque com a Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde S. Bento e de poente com Maria de Fátima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cento e quarenta e sete da mesma, destinada a ser integrada no prédio urbano sito na Rua Conde S. Bento, n.º 267, da mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1626 (mil seiscientos vinte e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete). -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 164 METROS QUADRADOS SITA NA RUA CONDE S. BENTO - SANTA CRISTINA DO COUTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quinhentos e catorze, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de nove de setembro último (item treze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados), sita na Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de nove de setembro último (item nove da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida ao atual proprietário do lote número treze da operação de loteamento titulada pelo alvará número 43/76, que já manifestou interesse na sua aquisição. -----

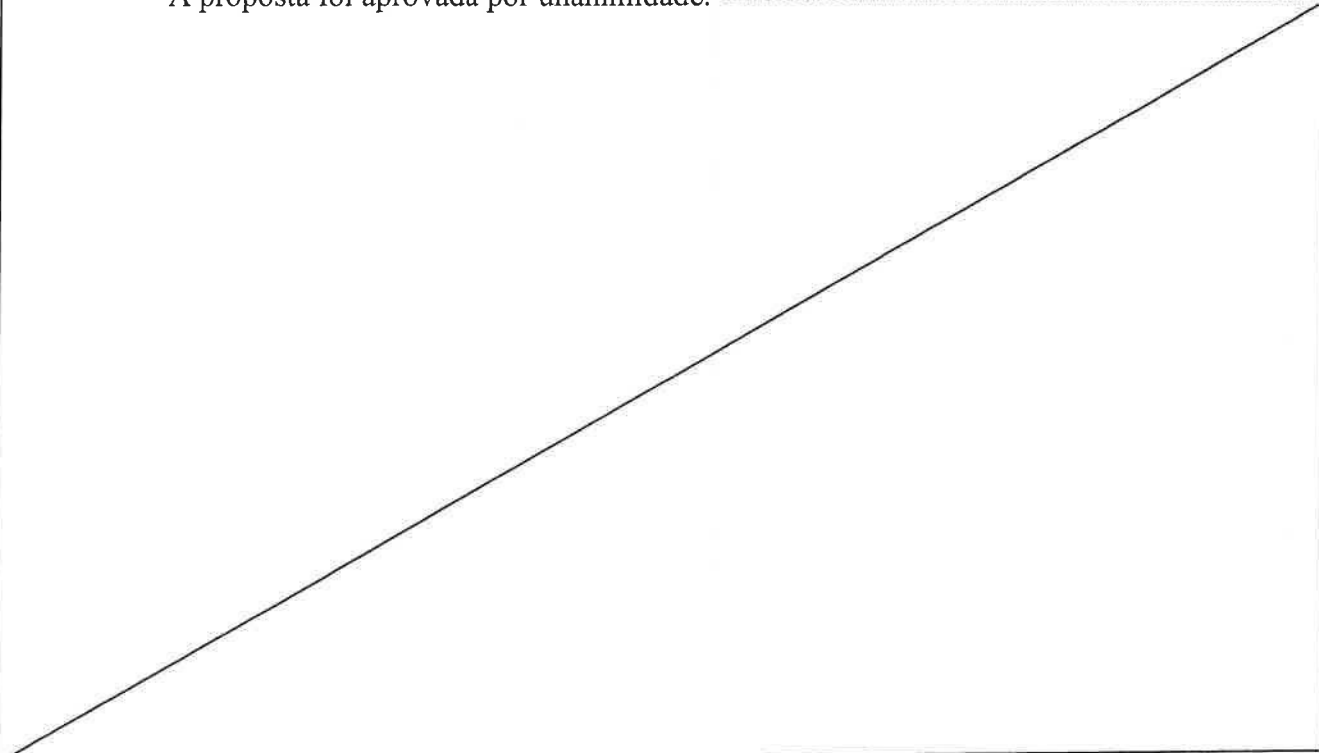


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de área de 164,00 (cento e sessenta e quatro) metros quadrados), sita no gaveto da Rua de S. Roque com a Rua Conde S. Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde S. Bento e de poente com Maria de Fátima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no prédio urbano sito na Rua Conde S. Bento, n.º 267, da mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1626 (mil seiscentos vinte e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



M = -28690,000
+ P = 184760,000

M = -28770,000
+ P = 184780,000

M = -28690,000
+ P = 184800,000

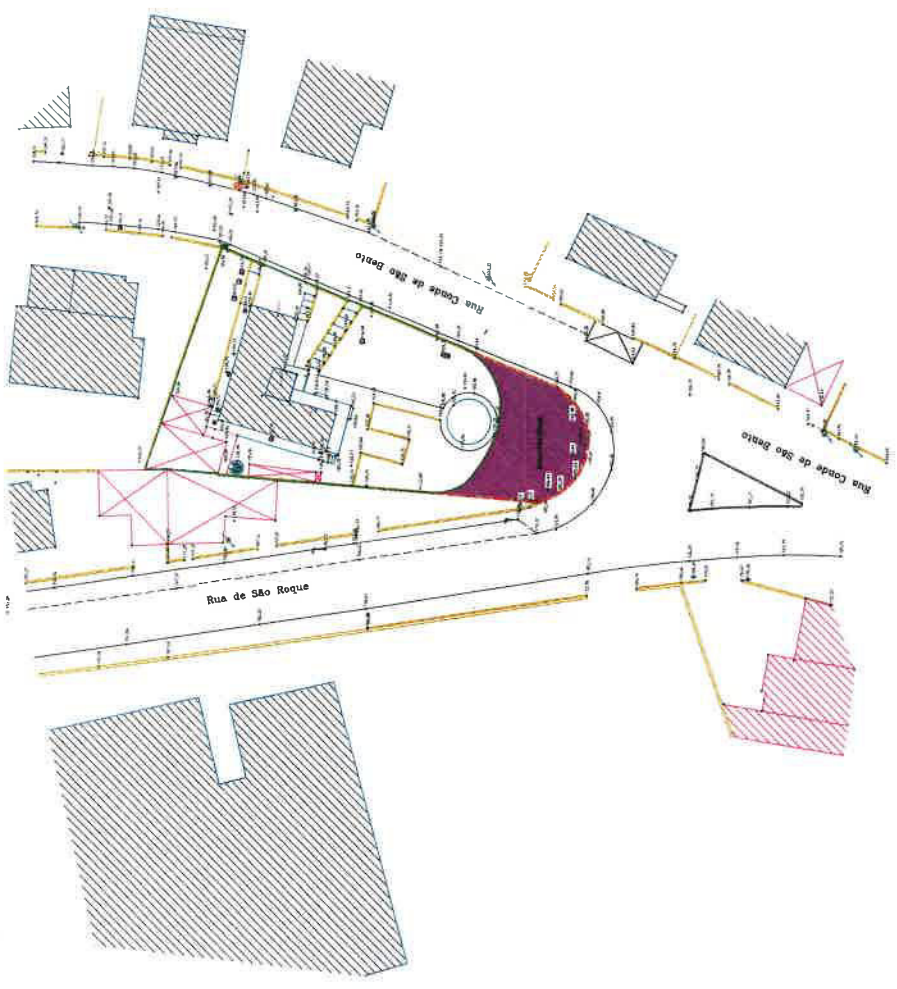
M = -28770,000
+ P = 184840,000

- Legenda :**
- Limite do Requerente
 - Anexo
 - Casa
 - Curva de nível
 - Muro
 - Poste electrico
 - Candeeiro
 - telecom
 - Saneamento
 - EDP
 - Águas Pluviais
 - C.T.T.
 - Telecomunicações
 - Sarjeta
 - Água Pública
 - Gás
 - Árvore
 - Boca de Incêndio



Área = 999m²

LIMITE ALTERADO -----Área= 999,00m²
 LIMITE DNICAL -----Área= 895,00m²
 ÁREA A ADQUIRIR -----Área= 104,00m²



Horizontal Plan		Folha: 1	
Ernesto dos Anjos Ferreira		Requerente:	
Rua Uno José Sousa Ferreira		Local : Rua Conde de São Bento nº287 - São Paulo Turso	
nº 280, 3º esq. 4760-152		Processo : Santo_Tirso_Jul18	
Via Nova de Fomilção		Projecto: Localização com cálculo de Área	
Telm: 352 108 557		Peça: Levantamento Topográfico Geo-referenciado	
Telm: 918 028 579		Data: Julho/2018	
		Escala: 1/500	
		O Técnico	



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature in blue ink, possibly 'M. R. Sobral'.

19. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE REALFAVO, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PIM) PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 39.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de outubro último, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Intervieram na discussão deste ponto a senhora Ana Rute Sobral Marcelino, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, e o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tudo conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----

O senhor presidente da câmara municipal usou da palavra para esclarecer algumas das questões colocadas nas intervenções atrás referidas, conforme ficará a constar da ata desta sessão ordinária. -----

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer que as obras a que dizem respeito o procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1244/21-LEDI constituem um empreendimento de Interesse Público Municipal (PIM), de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e seis votos a favor e dois votos contra, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A49' and 'AB'.

18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE REALFAVO, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO (PIM) PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 39.º, N.º 2, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade REALFAVO, Unipessoal, Lda., com sede na Rua dos Aves, n.º 312, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, de vinte e dois de abril último, enviado por email, registado com o número sete mil seiscentos e catorze, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste em obras de ampliação e adaptação da unidade fabril, situada na Rua dos Aves em Vila das Aves. -----

O investimento previsto contempla a ampliação de um dos pavilhões existentes, conforme consta do procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1244/21-LEDI. ----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número oito mil cento e vinte, de vinte e oito de setembro findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, bem como informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, de quinze de setembro findo, onde se informa que para aprovação do projeto de arquitetura é necessário que o projeto de investimento seja reconhecido de interesse municipal, pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto no número 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando a deliberação já tomada por este órgão executivo em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (item 14 da respetiva ata), e a fundamentação constante da mesma, que decidiu reconhecer o projeto de investimento em causa como projeto de interesse público municipal para efeitos de redução de taxas; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

que as obras a que dizem respeito o referido procedimento de controlo prévio constituem empreendimento de interesse público municipal, de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



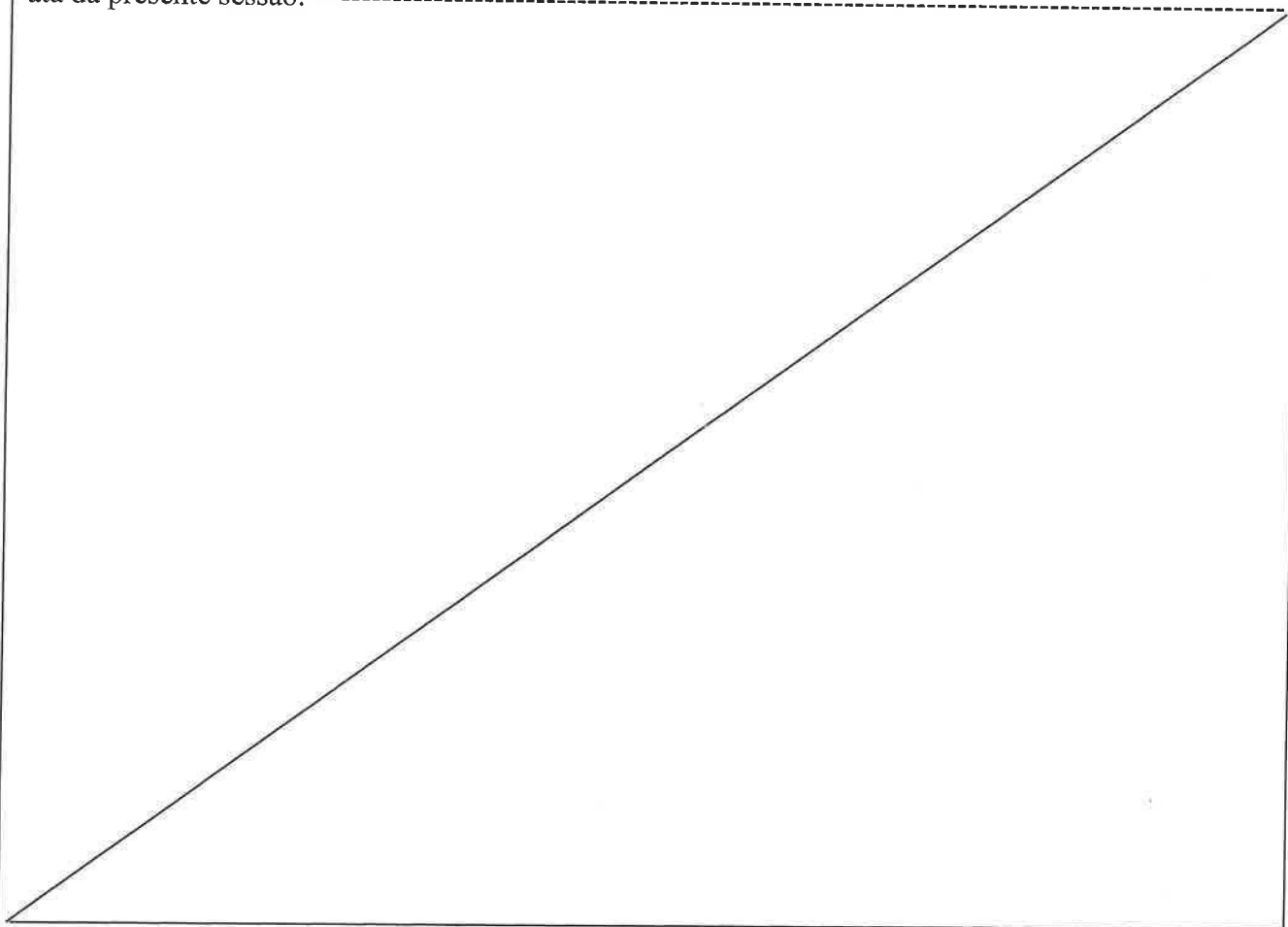
Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19.º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta sessão. -----

No período de intervenção do público interveio a senhora Norberta Rompante Coelho, residente na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, relativamente à proposta de desafetação do domínio público de parte de um caminho público em Santa Cristina do Couto (assunto que consta do ponto dezoito desta ata), conforme ficará a constar da ata da presente sessão. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de dezembro foi encerrada eram uma hora e dez minutos do dia sete de dezembro.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e cinquenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e cinco documentos anexos (Anexo I, relativo ao item catorze; Anexo II, III e IV, relativos ao item quinze; Anexo V, relativo ao item dezassete), que eu

Paulo Alexandre Almeida do Lago

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

Fernando Sequeira Ribeiro

Paulo Alexandre Almeida do Lago

Almeida do Lago

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.